

ANO 2012 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 121/2012 .....

OBJETO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....

Apresentado em sessão do dia 08/10/2012 .....

Autoria PODER EXECUTIVO .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 22/10/2012 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4480/2012 .....

Lei nº 4528 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012 .....

Projeto de Lei nº 121/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4528 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de dação em pagamento do crédito referente à prestação de serviços, no valor de R\$ 20.859,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais), em que figura como credor a empresa CRESPO & TOLEDO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.942.383/000-06, sediada à Rua Rubião Junior, n. 1.378, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, devendo a dação em pagamento operar-se sobre o lote n. 207 da quadra n. 077-145, Jardim das Acácias, objeto da Matrícula n. 14.307 do CRI local.

**Parágrafo único.** O lote descrito no caput deste artigo foi avaliado em R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do laudo de avaliação constante do anexo único da presente lei.

**Art. 2º** A dação em pagamento de que trata a presente lei somente será efetivada quando da lavratura da escritura pública de dação em pagamento.

**Art. 3º** As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de outubro de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de outubro de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**OEC/348/2012 - je**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de outubro de 2012.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 22/10, foram aprovados os Projetos de Lei n. 118, 119 e 121/2012, todos de autoria do Poder Executivo.

Comunico-lhe ainda que foi **rejeitado**, por sete votos, o Projeto de Lei n. 76/2012.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os respectivos Autógrafos de Lei de n. 4478, 4479 e 4480/2012.

Atenciosamente.

**Carlos Renato Serotine**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

20/10/12  
Andara

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4480/2012

**Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento e dá outras providências.**

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de dação em pagamento do crédito referente à prestação de serviços, no valor de R\$ 20.859,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais), em que figura como credor a empresa CRESPO & TOLEDO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.942.383/000-06, sediada à Rua Rubião Junior, n. 1.378, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, devendo a dação em pagamento operar-se sobre o lote n. 207 da quadra n. 077-145, Jardim das Acácias, objeto da Matrícula n. 14.307 do CRI local.

**Parágrafo único.** O lote descrito no caput deste artigo foi avaliado em R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do laudo de avaliação constante do anexo único da presente lei.

**Art. 2º** A dação em pagamento de que trata a presente lei somente será efetivada quando da lavratura da escritura pública de dação em pagamento.

**Art. 3º** As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de outubro de 2012.

  
**Carlos Renato Serotine**  
PRESIDENTE

  
**Nelson Sanchez Filho**  
1º SECRETÁRIO

  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
2ª SECRETÁRIA

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 121/2012, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *regularidade* .....

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2012.

*[Handwritten signature]*  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
**RELATORA**

*[Handwritten signature]*  
**Carlos Alberto Costa**  
**PRESIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

*[Handwritten signature]*  
**Antonio Sampaio**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 121/2012, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
*Rodrigo da Silva*  
.....

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2012.

*Rodrigo da Silva*  
**Rodrigo da Silva**  
**RELATOR**

*Nelson Sanchez Filho*  
**Nelson Sanchez Filho**  
**PRESIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*Jesus Martins*  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 121/2012,  
de autoria do Poder Executivo.

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento e dá outras providências.**

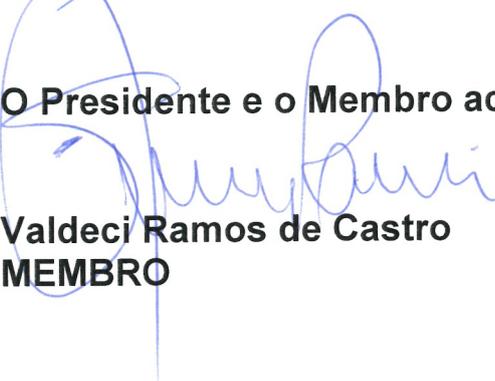
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de  
*LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.*

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2012.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**RELATOR**

**Paulo Aurélio Bianchini**  
**PRESIDENTE**

**O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.**

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 121/2012:** Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento e dá outras providências.

## PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na autorização para alienação por DAÇÃO EM PAGAMENTO de imóvel pertencente ao município, para os fins previstos no art. 1º do projeto, isto é, para pagar prestação de serviços no valor de R\$20.859,00 realizados por Crespo & Toledo Ltda.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

## EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 14, de 27 de setembro de 2004.

2 – O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, das atribuições competentes ao Município de Bebedouro, sendo uma delas, o uso e alienação de seus bens, conforme se nota do artigo 11, inciso VII. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame procura autorização justamente para “alienar por dação em pagamento” bens públicos municipais.

3 – Quanto às medidas legais administrativas, foram ou estão elas sendo igualmente tomadas, quais sejam, “AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA” e “AVALIAÇÃO PRÉVIA” com inexigibilidade de licitação no presente caso. Não há notícias junto à matrícula 14.307 quanto ao imóvel ser de “uso comum do povo” e tão pouco de “uso especial”. Nesse sentido, ensina o mestre HELY LOPES MEIRELES (vide Direito Municipal Brasileiro, pág. 317 e seguintes):

*“ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS – A administração compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências especiais impostas por normas superiores.*

• ALIENAÇÃO é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

A alienação de bens imóveis do patrimônio municipal exige autorização por lei, avaliação prévia e concorrência, sendo inexigível esta última formalidade nos casos de doação e dação em pagamento, permuta, legitimação de posse e investidura, por incompatíveis com a própria natureza do contrato, que tem objeto determinado e destinatário certo (Lei 8.666/93, art. 17, I).

de tal modo que verifica-se do PROJETO DE LEI em exame, bem como dos documentos anexos, que o Executivo Municipal já providenciou a “AVALIAÇÃO PRÉVIA” (vide cópias dos laudos inclusas) e

“Deus seja louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

vem buscando a "AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA", para, oportunamente proceder a dação em pagamento com inexigibilidade de licitação.

4 – De tudo, pois, concluo que tomadas todas as medidas acima e estando o procedimento harmonizado com a lição do mestre acima citado, bem como aferida a COMPETÊNCIA e LEGALIDADE do projeto não vejo obstáculos técnicos jurídicos que possam ser impostos.

Assim, meu parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de outubro de 2012.

  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

*"Deus seja louvado"*



Bebedouro, capital nacional da laranja, 24 de setembro de 2012.

OEP/ 1181 /2012/rd

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento do crédito referente a prestação de serviços, no valor de R\$ 20.859,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), em que figura como credor a empresa CRESPO & TOLEDO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.383/000-06, sediada à Rua Rubião Junior, nº 1.378, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, devendo a dação em pagamento operar-se sobre o lote nº 207, da quadra nº 077, objeto da Matrícula nº 14.307 do CRI local.

Justifica-se a dação em pagamento ora postulada, pelo valor que a mesma se efetivará, haja vista que o lote a ser dado em dação em pagamento possui valor inferior ao crédito que a empresa possui com o Município.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do senhor ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
JOÃO BATISTA BIANCHINI  
Prefeito Municipal de Bebedouro

EXMO. SR.  
CARLOS RENATO SERTOTINE  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
NESTA.

20/09/2012 14:21:5

078



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 121 /2012.

Pedido de vistas em 15/10/12  
Pelo (a) Sebastiana M. R. Tavares de Camargo

APROVADO EM 22/10/12

Sebastiana M. R. Tavares de Camargo  
Vereadora

9 VOTOS FAVORÁVEIS  
- VOTOS CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES  
- AUSÊNCIAS

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Carlos Renato Serotine  
PRESIDENTE

**JOÃO BATISTA BIANCHINI**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de dação em pagamento do crédito referente a prestação de serviços, no valor de R\$ 20.859,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), em que figura como credor a empresa CRESPO & TOLEDO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.383/000-06, sediada à Rua Rubião Junior, nº 1.378, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, devendo a dação em pagamento operar-se sobre o lote nº 207, da quadra nº 077, objeto da Matrícula nº 14.307 do CRI local.

**Parágrafo Único.** O lote descrito no *caput* deste artigo foi avaliado em R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos dos Laudos de Avaliação, constantes do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** A Dação em Pagamento de que trata a presente Lei somente será efetivada quando da lavratura da Escritura Pública de Dação em Pagamento.

077



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**Art. 3º** As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de setembro de 2012.

  
JOÃO BATISTA BIANCHINI  
**Prefeito Municipal de Bebedouro**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Requerente: A Prefeitura Municipal de Bebedouro, localizada a Praça José Stamato Sobrinho, nº: 45 - Centro – Bebedouro – SP.**

### Imóveis:

(A) Um terreno correspondente à parte do Lote nº: 103 – Quadra – 078.144.

Medida: 141,29 m<sup>2</sup>.

Cadastro Prefeitura: 078.144.128-00.

Matricula C.R.I. 21.443.

(B) Um terreno correspondente ao Lote 033 – Quadra 077.145.

Medida: 250.00 m<sup>2</sup>.

Cadastro Prefeitura: 077.145.033-00.

Matricula C.R.I. 14.295.

(C) Um terreno correspondente ao Lote nº: 207. – Quadra – 077.145.

Medida: 250.00 m<sup>2</sup>.

Cadastro Prefeitura: 077.145.207-00.

Matricula C.R.I. 14.307.

(D) Um terreno correspondente ao Lote nº: 227. – Quadra – 077.145

Medida: 250.00 m<sup>2</sup>.

Cadastro Prefeitura: 077.145.227-00.

Matricula C.R.I. 14.309.

(E) Um terreno correspondente ao Lote nº: 023 – Quadra – 078.144.

Medida: 250.00 m<sup>2</sup>.

Cadastro Prefeitura: 078.144.023.00.

Matricula C.R.I. 14.316.

(F) Um terreno correspondente ao Lote nº: 227 – Quadra – 078-144.

Medida: 250.00 m<sup>2</sup>.

Cadastro Prefeitura: 078.144.227-00.

Matricula C.R.I. 14.333.

O presente laudo é composto de (28) vinte e oito páginas, todas digitadas no anverso sendo: (pg. 01) dados do requerente e dos imóveis avaliando, (pg. 02) descrição imóvel "A", (pg. 03) fotos imóvel "A", (pg. 04) xerox da matricula 21.443, (pg. 05) mapa de localização do imóvel "A", (pg. 06) descrição do imóvel "B", (pg. 07) foto do imóvel "B", (pg. 08) xerox da matricula 14.295, (pg. 09) mapa de localização imóvel "B" (pg. 10) descrição do imóvel "C", (pg. 11) foto do imóvel "C", (pg. 12) xerox da matricula 14.307, (pag. 13) mapa de localização imóvel "C" (pg. 14) descrição do imóvel "D", (pg. 15) foto do imóvel "D", (pg. 16) xerox da matricula 14.309, (pg.17) mapa de localização imóvel "D", (pg.18) descrição do imóvel "E", (pg. 19) foto do imóvel "E", (pg. 20) xerox da matricula 14.316, (pg. 21) xerox da matricula 14.316, (pg. 22) mapa de localização imóvel "E", (pg. 23) descrição do imóvel "F", (pg. 24) foto do imóvel "F", (pg. 25) xerox da matricula 14.333, (pg. 26) mapa de localização do imóvel "F", (pg. 27) conclusão final e finalmente (pg. 28) xerox da Tabela de Honorários do CRECISP, estando em destaque o valor dos honorários.

**Imóvel (A):**

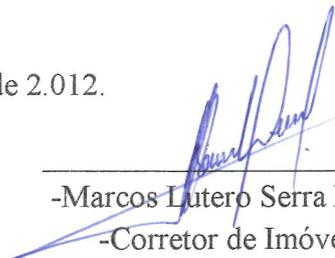
Terreno correspondente à parte do Lote 103 da Quadra 076.144 do loteamento denominado Jardim Das Acácias, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a via pública denominada Rua Luiz dos Santos, medindo com frente para esta 11,77 metros - (onze metros e setenta e sete centímetros), por igual medida na linha dos fundos onde confronta com o lote de nº: 093, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 12,00 metros – (doze metros) onde confronta com o remanescente do Lote 103, pelo lado esquerdo mede 12,00 metros - (doze metros) onde confronta com o Lote de nº: 140 todos da mesma quadra encerrando uma área total de 141,29m<sup>2</sup> (cento e quarenta e um metros e vinte e nove centímetros quadrados). Imóvel este cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob. nº: 078.144.128.00 e registrado no C.R.I. Matrícula nº: 21.443.

Obs: Terreno este murado aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para este e sua parte frontal onde há um portão em estrutura de ferro de duas folhas, tendo toda infraestrutura necessária.

**Conclusão:**

Após visita in loco, pesquisa junto a profissionais da área e atual mercado imobiliário local, tendo-se como base o valor de R\$:74,00 (setenta e quatro reais por metro quadrado) sendo sua área de 141,29m<sup>2</sup> – (cento e quarenta e um metros e vinte e nove centímetros quadrados), o bem aqui avaliando tem seu valor em R\$: 10.455,46 – (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Bebedouro – SP, 24 de Setembro de 2.012.

  
-Marcos Lutero Serra Leite-  
-Corretor de Imóveis-  
-Creci 56.005-F

Fotos Imóvel -“A” – Parte do lote 103 – Quadra 076.144



Vista frontal



Vista interna lado esquerdo



Vista interna geral

**IMÓVEL:-** Um terreno, correspondente a parte do lote nº103 da quadra 076. 144 do Loteamento Residencial Jardim da Acacias, com frente -- para a rua Luiz dos Santos, nesta cidade de Bebedouro, de formato retangular que mede 11,77 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 12,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 141,29m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Luiz dos Santos, pelo lado direito com o remanescente do lote nº103, pelo lado esquerdo com o lote nº140 e nos fundos com o lote nº093, todos da mesma -- quadra. **-PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa juridica de direito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº-45-CGC/MF.nº45.709.920/0001-11. **-TITULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37- sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matricula nº12.978-liv.2, fls 78, hoje objeto da matricula 14.324, livro 2, fls.24, em 12/07/1.988.-Bebedouro, 19 de março de 1.996.-Eu, [assinatura], (Luiz de Almeida), Oficial - Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**Av.01/21.443:-** Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Conforme Instrumento Particular datado de 12 de Maio de 2.009, devidamente instruído com Certidão DPDU/IC nº.014/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, datada de 11 de Maio de 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na -- Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 076.144.128-00.- Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

**Av.02/21.443:-** Bebedouro, 03 de Agosto de 2.009.- Conforme Instrumento Particular datado de 21 de Julho de 2.009, devidamente instruído com Certidão nº 051/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, datada de 21 de Julho de 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o nº correto do cadastro municipal do imóvel objeto desta matrícula é o nº 078.144.128-00 e não como constou na Av.01, desta matrícula.- Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

José Roberto Silveira

Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficial Subst.

Gedália P. Vieira Berenguel

Silvia C. S. Rodrigues

Maria Helena G. R. Souza

Ana Alice Garcia Campos

Escreventes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.

Bebedouro, 21 de 08 de 2009

SELOS PAGO POR VERBA

USO INSTITUCIONAL

5,108,60 m

57,40 m

LUIZ DOS SANTOS

103	093	083	073	063	053	043	033	023	013	001
140	177	187	197	207	217	227	237	247	257	267
18,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	16,00
282,56 m <sup>2</sup>	250,00 m <sup>2</sup>	282,56 m <sup>2</sup>								

RUA JOAO NALON

103	093	083	073	063	053	043	033	023	013	001
140	177	187	197	207	217	227	237	247	257	267
18,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	16,00
282,56 m <sup>2</sup>	250,00 m <sup>2</sup>	282,56 m <sup>2</sup>								

RUA DOMINGOS LOURENÇO BAIÃO

103	093	083	073	063	053	043	033	023	013	001
140	177	187	197	207	217	227	237	247	257	267
18,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	16,00
282,56 m <sup>2</sup>	250,00 m <sup>2</sup>	282,56 m <sup>2</sup>								

RUA

RUA ANTONIO GALIXTO RODRIGUES

103	093	083	073	063	053	043	033	023	013	001
140	177	187	197	207	217	227	237	247	257	267
18,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	16,00
282,56 m <sup>2</sup>	250,00 m <sup>2</sup>	282,56 m <sup>2</sup>								

RUA ANGELO ZANELATO

103	093	083	073	063	053	043	033	023	013	001
140	177	187	197	207	217	227	237	247	257	267
18,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	16,00
282,56 m <sup>2</sup>	250,00 m <sup>2</sup>	282,56 m <sup>2</sup>								

RUA ANTONIO DELANEZ

PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSÉ PAIXÃO



ARUA 12

GA RUA 11

SARUA 10

GA RUA 9

570

1570

170

2000

570

377,23 m

337,65 m

S. 08° 05' 36" E

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

585

**Imóvel (B):**

Terreno correspondente ao Lote de nº: 033 da Quadra 077.145 do loteamento denominado Jardim Das Acácias, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a via pública denominada Rua Antônio Calixto Rodrigues, medindo com frente para esta 10,00 metros (dez metros), por igual medida na linha dos fundos onde confronta com o lote de nº: 237, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote 023, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote de nº: 043 todos da mesma quadra encerrando uma área total de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel este cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob. nº: 077.145.033.00 e registrado no C.R.I. Matrícula nº: 14.295.

Obs: Terreno este com muro nas laterais e na parte dos fundos, tendo somente sua parte frontal em aberto.

**Conclusão:**

Após visita in loco, pesquisa junto a profissionais da área e atual mercado imobiliário local, tendo-se como base o valor de R\$:74,00 (setenta e quatro reais) por metro quadrado sendo sua área de 250,00m<sup>2</sup> – (duzentos e cinquenta metros quadrados), o bem aqui avaliando tem seu valor em R\$: 18.500,00 – (dezoito mil e quinhentos reais).

Bebedouro – SP, 24 de Setembro de 2.012.

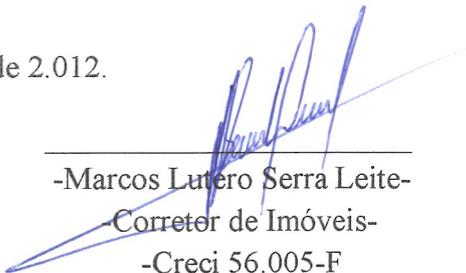
  
-Marcos Lutero Serra Leite-  
-Corretor de Imóveis-  
-Creci 56.005-F

Foto Imóvel “B” – Lote 033 – Quadra 077.145.





PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA 14295

FOLHA 90

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 12 de julho de 1.988. - LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

[08/28]

IMÓVEL:- Um terreno correspondente ao lote nº33 da quadra nº077.145 do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada B, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m2; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada B, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº23, pelo lado esquerdo com o lote nº043 e na linha dos fundos com o lote nº237, todos da mesma quadra;-- Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.033.00.-PROPRIETÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade a Av. Raul Furquim nº2.010, CGC/MF nº45.709.920/0001-11.-TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37, sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matrícula nº12.978, -- livro 2, fls.78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, [assinatura], (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

R.1/14.295:-Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls.35vº a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel -- objeto desta matrícula à EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURBE empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº45-CGC/MF nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, [assinatura], (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

R.02/14.295:- Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls.069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-EMURBE, atribuiu por doação à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-3.462,73. Eu, [assinatura], (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS José Roberto Silveira Oficial Débora L. Souza Silveira Oficial Subst Gedália P. Vieira Berenguel Silvia C. S. Rodrigues Maria Helena G. R. Souza Ana Alice Garcia Campos Escreventes Autorizadas Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO CERTIFICO que a presente fotocopia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 10, data de 01/12/73. Dou fé. Bebedouro, 31 de 02 de 2012.

SELOS PAGOS POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

3857-AA 039482

3857-37001-40000-0712

RUA 9

570

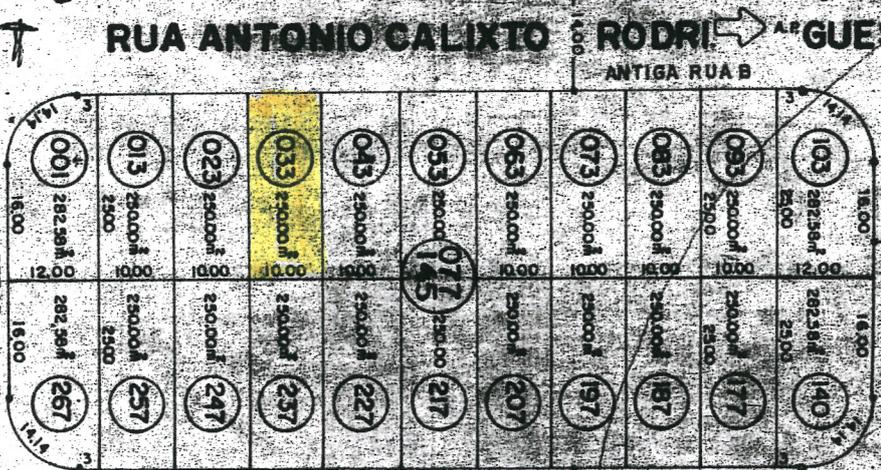
RUA 10

570

RUA 11

RUA 12

PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSÉ PAIXÃO



**Imóvel (C):**

Terreno correspondente ao Lote de nº: 207 da Quadra 077.145 do loteamento denominado Jardim Das Acácias, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a via pública denominada Rua Domingos Lourenço Bailão, medindo com frente para esta 10,00 metros (dez metros), por igual medida na linha dos fundos onde confronta com o lote de nº: 063, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote 197, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote de nº: 217 todos da mesma quadra encerrando uma área total de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel este cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob. nº: 077.145.207.00 e registrado no C.R.I. Matrícula nº: 14.307.

Obs: Terreno este com muro nas laterais e na parte dos fundos tendo somente sua parte frontal em aberto.

**Conclusão:**

Após visita in loco, pesquisa junto a profissionais da área e atual mercado imobiliário local, tendo-se como base o valor de R\$:74,00 (setenta e quatro reais) por metro quadrado sendo sua área de 250,00m<sup>2</sup> – (duzentos e cinquenta metros quadrados), o bem aqui avaliando tem seu valor em R\$: 18.500,00 – (dezoito mil e quinhentos reais).

Bebedouro – SP, 24 de Setembro de 2.012.

  
-Marcos Lutero Serra Leite-  
-Corretor de Imóveis-  
-Creci 56.005-F

Foto Imóvel “C” – Lote 207 – Quadra 077.145





PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

14307

FOLHA

07

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

[12/28]

**IMÓVEL:-** Um terreno, correspondente ao lote nº207 da quadra 077-145 do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros -- de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>; confrontando-- em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem -- da rua olha para o imóvel com o lote nº197, pelo lado esquerdo com o lote-- 217, e na linha dos fundos com o lote nº63, todos da mesma quadra; Cadastra do na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.207.00.-**PROPRIETÁRIA:-** --- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, com sede nesta cidade na Av. Raul Furquim nº2.010-CGC/MF.nº45.709.911/0001-11.-**TITULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37, sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matrícula nº12.978 do livro 2, fls.78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, *[assinatura]* (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.

**R.1/14.307:-** Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls.35v e a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel -- objeto desta matrícula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURBE** empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho -- nº54-CGC/MF.nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, *[assinatura]* (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**R.02/14.307:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls. 069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada, atribuiu-- por doação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho; nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001 11; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$3.462,73. Eu, *[assinatura]* (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

**OFICIAL DE REGISTRAR DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficial Subst.  
 Gedália P. Vieira Berenguel  
 Silvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 19, da Lei 8.016, de 31/12/73. Dou fé.  
 Bebedouro, 31 de 08 de 2012

SELOS PAGO POR VERBA

Ord. 654

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

039483 3857-AA

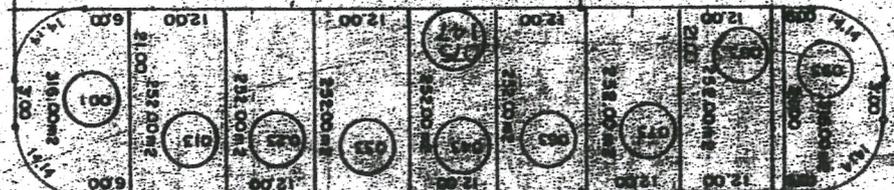


064

RUA 9

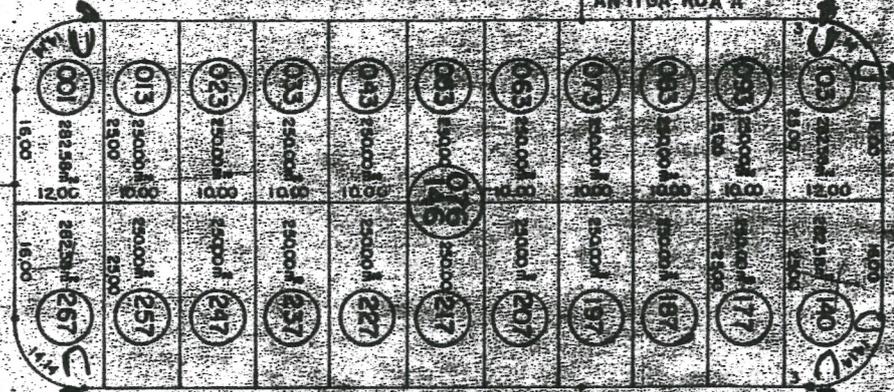
RUA ANTONIO DELANE

ANTIGA RUA 9



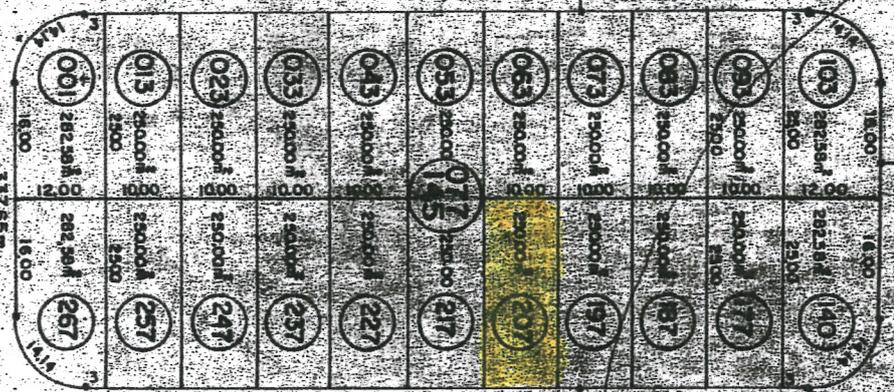
RUA ANGELO ZANELATO

ANTIGA RUA A



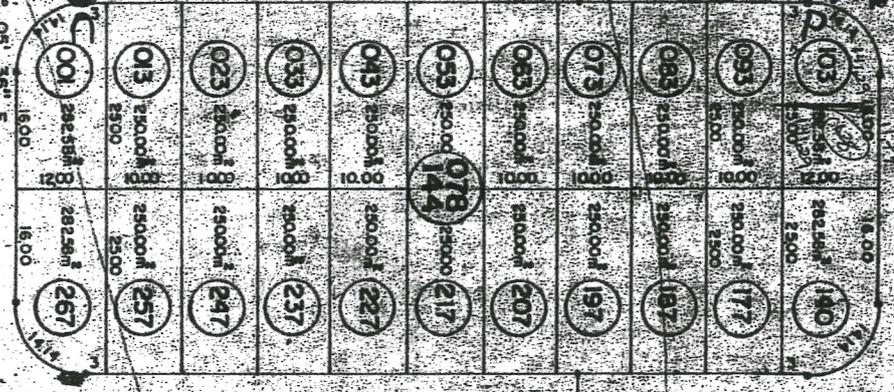
RUA ANTONIO GALIXIO

ANTIGA RUA B



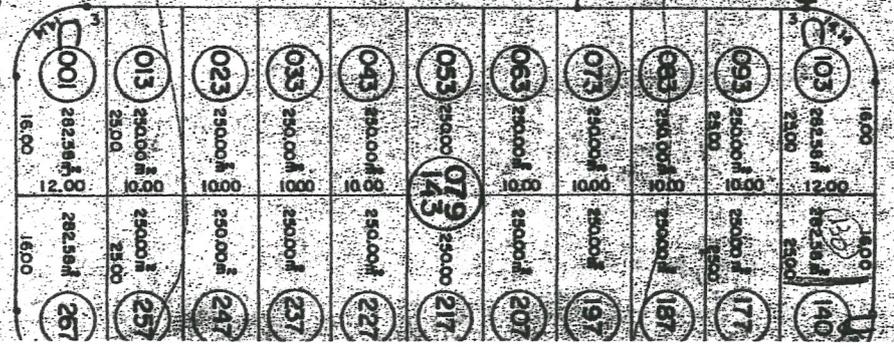
RUA DOMINGOS LOURENCO BAI

ANTIGA RUA C



RUA JOAO NALON

ANTIGA RUA D



RUA LUIZ DOS SANTOS

PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSE PAIXÃO

RUA 10

570

RUA 12

3/28

570

565

5.08° 08' 36" E 377,23m

5.08° 05' 36" E

5109,60m<sup>2</sup>

57,40m

USO INSTITUCIONAL

063

**Imóvel (D):**

Terreno correspondente ao Lote de nº: 227 da Quadra 077.145 do loteamento denominado Jardim Das Acácias, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a via pública denominada Rua Domingos Lourenço Bailão, medindo com frente para esta 10,00 metros (dez metros), por igual medida na linha dos fundos onde confronta com o lote de nº: 043, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote 217, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote de nº: 237 todos da mesma quadra encerrando uma área total de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel este cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob. nº: 077.145.227.00 e registrado no C.R.I. Matrícula nº: 14.309.

Obs: Terreno este com muro nas laterais e nos fundos tendo somente sua parte frontal em aberto.

**Conclusão:**

Após visita in loco, pesquisa junto a profissionais da área e atual mercado imobiliário local, tendo-se como base o valor de R\$:74,00 (setenta e quatro reais) por metro quadrado) sendo sua área de 250,00m<sup>2</sup> – (duzentos e cinquenta metros quadrados), o bem aqui avaliando tem seu valor em R\$: 18.500,00 – (dezoito mil e quinhentos reais).

Bebedouro – SP, 24 de Setembro de 2.012.

  
-Marcos Lutero Serra Leite-  
-Corretor de Imóveis-  
-Creci 56.005-F

Foto Imóvel “D” Lote 227 – Quadra 077.145





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA

1 4 3 0 9

FOLHA

0 9

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

[16/28]

**IMÓVEL:-** Um terreno correspondente ao lote nº227 da quadra 077-145 do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros - de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m2;confrontando - em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito - de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº217, pelo lado esquerdo com o lote nº237 e na linha dos fundos com o lote 43; todos da mesma quadra;Ca-dastrado na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.227.00.-**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade a Av. Raul Furquin nº2.010-CGC/MF.nº45.709.911/0001-11.-**TITULO AQUISITIVO:-** Por escritura de-10/06/1.966, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls 37, sob nº de ordem 2/10.437 atualmente matricula nº12.978, do livro 2, fls.-78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida) Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

**R.1/14.309:-** Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls.35vº - a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel -- objeto desta matricula à EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-EMURBE empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado- de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº54-CGC/MF.nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Ofi- cial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**R.02/14.309:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de- doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls.069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada, atribuiu por da- ção à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa juridica de direito públi- co, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Pra- ça José Stamato Sobrinho; nº45, inscrita no CGC/MF sob nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matricula, pelo valor de R\$3.462,73. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, confe- ri e assino.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficiala Subst.  
 Gedália P. Vieira Berenguel  
 Sílvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem va-  
 lidade como certidão, nos termos do § 1.º do  
 art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.  
 Bebedouro, 31 de 08 de 2012

SELOS PAG POR VERB

Ord. 654

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

039484

3857-AA

3857-37001-40000-0712

060

RUA 9

570

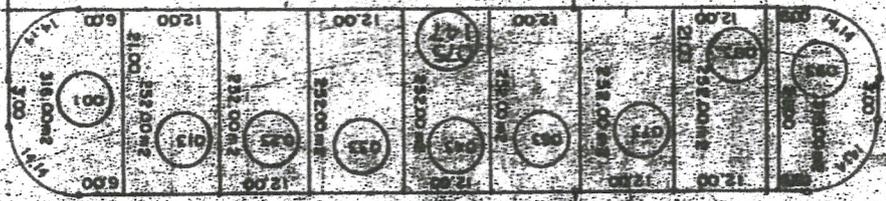
RUA 10

570

RUA 11

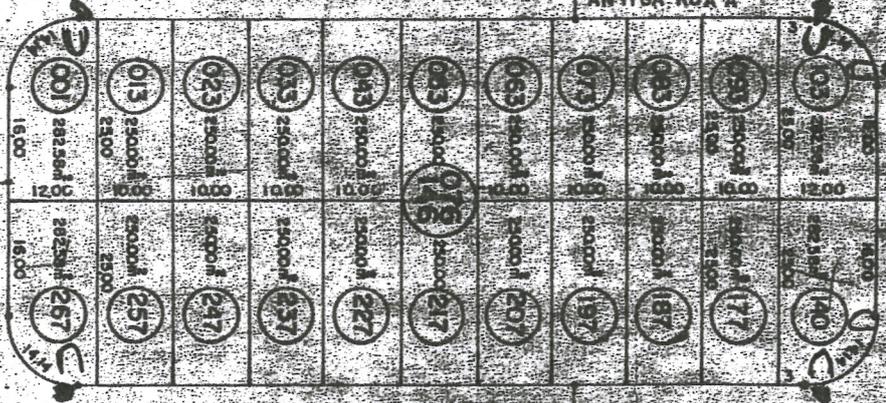
RUA 12

**RUA ANTONIO DELANEZ**  
ANTIGA RUA 9

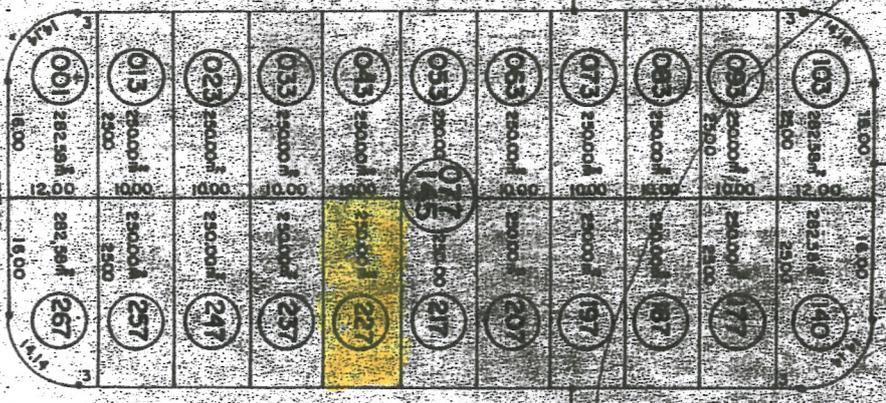


17/28

**RUA ANGELO ZANELATO**  
ANTIGA RUA A



**RUA ANTONIO CALIXTO RODRIGUES**  
ANTIGA RUA B



**Imóvel (E):**

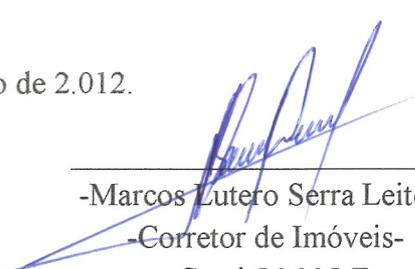
Terreno correspondente ao Lote de nº: 023 da Quadra 078.144 do loteamento denominado Jardim Das Acácias, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a via pública denominada Rua Domingos Lourenço Bailão, medindo com frente para esta 10,00 (dez metros), por igual medida na linha dos fundos onde confronta com o lote de nº: 247, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote 013, pelo lado esquerdo mede 25,00 (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote de nº: 033 todos da mesma quadra encerrando uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel este cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob. nº: 078.144.023.00 e registrado no C.R.I. Matrícula nº: 14.316.

Obs: Terreno este com muro nas laterais e nos fundos tendo somente sua parte frontal em aberto.

**Conclusão:**

Após visita in loco, pesquisa junto a profissionais da área e atual mercado imobiliário local, tendo-se como base o valor de R\$:74,00 (setenta e quatro reais) por metro quadrado) sendo sua área de 250,00m<sup>2</sup> – (duzentos e cinquenta metros quadrados), o bem aqui avaliando tem seu valor em R\$: 18.500,00 – (dezoito mil e quinhentos reais).

Bebedouro – SP, 24 de Setembro de 2.012.

  
-Marcos Lutero Serra Leite-

-Corretor de Imóveis-

-Creci 56.005-F

Foto Imóvel “E” Lote 023 – Quadra 078.144



**IMÓVEL:-** Um terreno, correspondente ao lote nº23 da quadra 078.144, do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>;confrontando em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote nº13, pelo lado esquerdo com o lote nº033 e nos fundos com o lote 247,todos da mesma quadra;Eadastrada na Prefeitura Municipal local sob nº078.144.023.00.-**PROPRIETÁRIA:--** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade na Av. Raul Furquim nº2.010-CGC/MF.nº45.709.911/0001-11.-**TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2,fls.37,sob nº de ordem 2/10.437,atualmente matrícula nº12.978, do livro-2,fls.78.-Bebedouro,12de julho de 1.988.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei,conferi e assino.-

**R.1/14.316:-**Bebedouro,28de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho - de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259,fls.-35vº, a acima proprietária,supra qualificada, transmitiu por permuta o -- imóvel objeto desta matrícula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURBE**, empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784- de 21/7/86,com sede nesta cidade à Praça José Stamato Sobrinho nº54,CGC/MF.nº54.923.495/0001-50,dando o valor de R\$3.462,-73.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei,conferi e assino.-

**R.02/14.316:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca,livro nº279, fls. 069 em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada,atribuiu -- por doação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São -- Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF sob nº.--45.709.920/0001-11, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$3.--462,73. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei,conferi e assino.

**AV.03/14.316:-** Bebedouro, 15 de março de 2.001 Conforme decreto municipal nº2065 de 07 de junho de 2.000, a Rua Projetada C,passou a denominar-se - Rua Domingos Lourenço Bailão. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei,conferi e assino.

**R.04/14.316:-** Bebedouro,15 de março de 2.001.Pelo contrato por instrumento segue no verso

particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção com obrigação, fiança e hipoteca-financiamento de imóveis na planta e/ou em construção-recursos FGTS, datado de 05/12/2000, a proprietária retro qualifica da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, transmitiu por venda à DEMETRIO PEREIRA LIMA, brasileira, solteiro, nascido em 29/10/1974, func. públ. municipal, portador do RG nº23.151.619-6, expedida por SSP/SP em 04/10/1991, CPF/MF nº138.680.268-70, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco F. Andrade, 125-Jd. Sta Terezinha; e LUCIANA APARECIDA NOBRE, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1974, auxiliar de escritório, portadora do RG nº25.190.045-9, expedida por SSP/SP em 05/08/1989, CPF/MF nº108.910.558-43, residente e domiciliado nesta cidade na R. Francisco F. Andrade, 125-Sta Terezinha; o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-2.500,00. (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferir e assinar.

R.05/14.316:- Bebedouro, 15 de março de 2.001. Pelo instrumento mencionado no R.04 desta matrícula, os proprietários supra qualificados DEMETRIO PEREIRA LIMA e LUCIANA APARECIDA NOBRE, deu à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF-CGC/MF nº00.360.305/0001-04, em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da seguinte dívida: Origem de recursos:FGTS; Norma regulamentadora:NN CECIJ-002100 de 26/09/2000; Valor da Operação-R\$-14.200,00; Valor do desconto-R\$-3.442,13; Valor da Dívida:R\$-10.757,87; Valor da Operação dito-Valor da garantia-R\$-16.350,00; Sistema de amortização:SACRE; prazos, em meses: de construção:8; de amortização:300; de renegociação:0; Taxa Anual de Juros:Nominal-6,0%-Efetiva-6,1677%; Vencimento do 1º Encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula sexta; Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula décima segunda; Encargo Inicial-R\$-120,68; Composição de renda para fins de indenização securitária: Devedor: Demétrio Pereira Lima-----59,10%-Luciana Aparecida Nobre-40,90%. As demais condições constam do referido instrumento. (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferir e assinar.

AV.06/14.316:- Bebedouro, 04 de setembro de 2.001. Conforme contrato por instrumento particular de retificação e ratificação datado de 03 de agosto de 2.001, indo devidamente assinado pelas partes, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a atribuição do imóvel objeto desta matrícula aos mutuários DEMETRIO PEREIRA LIMA e LUCIANA APARECIDA NOBRE, foi feita indevidamente, sendo que o correto é a atribuição do terreno nº083, da quadra nº078.144, objeto da matrícula nº14322, ficando em consequência, os registros desta matrícula de nºs04 e 05, transpor-



14316

16

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
BEBEDOURO**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

[21/28]

ficha 02

tados para a mencionada matrícula. Eu, [Signature] (Débora L. de Souza--  
Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

**OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS**

José Roberto Silveira

Oficial

Débora L. Souza Silveira

Oficiala Subst.

Gedália P. Vieira Berenguel

Sílvia C. S. Rodrigues

Maria Helena G. R. Souza

Ana Alice Garcia Campos

Escriventas Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO que a presente fotocópia tem va-  
lidade como original, nos termos do § 1.º do  
art 19, da Lei nº 15. de 31/12/73. Dou fé.

Bebedouro, 21 de 08 de 2012

SELOS PAGO  
POR VERBA





**Imóvel (F):**

Terreno correspondente ao Lote de nº: 227 da Quadra 078.144 do loteamento denominado Jardim Das Acácias, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a via pública denominada Rua João Nalon, medindo com frente para esta 10,00 (dez metros), por igual medida na linha dos fundos onde confronta com o lote de nº: 043, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote 217, pelo lado esquerdo mede 25,00 (vinte e cinco metros) onde confronta com o Lote de nº: 237 todos da mesma quadra encerrando uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel este cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob. nº: 078.144.227.00 e registrado no C.R.I. Matrícula nº: 14.333.

Obs: Terreno este com muro nas laterais e na parte dos fundos tendo somente sua parte frontal em aberto.

**Conclusão:**

Após visita in loco, pesquisa junto a profissionais da área e atual mercado imobiliário local, tendo-se como base o valor de R\$:74,00 (setenta e quatro reais) por metro quadrado) sendo sua área de 250,00m<sup>2</sup> – (duzentos e cinquenta metros quadrados), o bem aqui avaliando tem seu valor em R\$: 18.500,00 – (dezoito mil e quinhentos reais).

Bebedouro – SP, 24 de Setembro de 2.012.

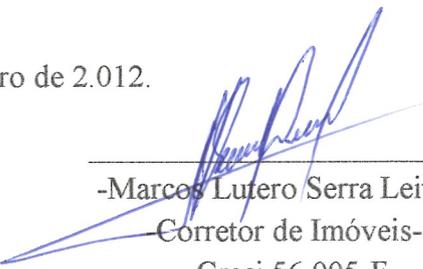
  
-Marcos Lutero Serra Leite-  
-Corretor de Imóveis-  
-Creci 56.005-F

Foto Imóvel “F” Lote 227 – Quadra 078.144.





14333

33

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

[25/28]

**IMÓVEL:-** Um terreno, situado à Rua "D", correspondente ao lote nº 227, da quadra nº 078.144, do loteamento denominado Jardim das Acácias, - nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente; igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando área de 250,00 mts<sup>2</sup>., confrontando pela frente com a Rua "D"; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 217; pelo lado esquerdo com o lote nº 237; e nos fundos com o lote nº 043, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro - sob nº 078.144.287.00.- **PROPRIETARIA:-** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO,** - com sede nesta cidade, à Avenida Raul Furquim nº 2.010, CGC-MF nº 45.709.- 920/0001-11.- **TITULO AQUISITIVO:-** Escritura de 21 de maio de 1.987, do 2º Cartório de Notas desta comarca, registrada sob nº 02 na matrícula nº - - 10.437 e atualmente matriculado sob nº 12.978.- Bebedouro, 12 de julho de 1.988.- Eu, ~~Edelberto de Souza~~, (Nelson Giglio Munior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, ~~Edelberto de Souza~~

**AV.01/14.333:-** Bebedouro, 11 de Dezembro de 2.009.- Conforme Instrumento Particular datado de 09 de Dezembro de 2.009, devidamente instruído com Certidão-DPDU/IC nº 075/09, expedido pelo Departamento de Planejamento urbano da Prefeitura Municipal de Bebedouro, datada de 09 de Dezembro de 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o nº correto do Cadastro da Prefeitura Municipal de Bebedouro é o nº 078.144.227.00 e não como constou.- Eu, ~~Edelberto de Souza~~ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, datilografei, conferi e assino.-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficial Subst  
 Gedália P. Vieira Berenguel  
 Sílvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé  
 Bebedouro, 31 de 08 de 2012

SELOS PAGOS POR VERBA

Ord. 654

V

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Bebedouro - SP

039476

3857-AA



051

RUA 9

1570

RUA 10

570

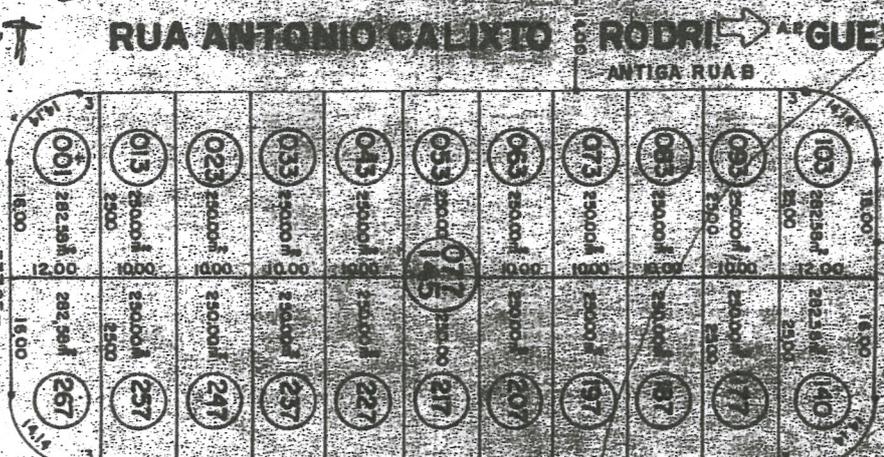
A-RUA-11

UA 12

PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSÉ PAIXÃO



[26/28]

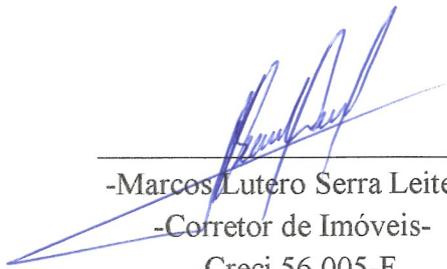


**Conclusão Final:**

Lote "A"	L-103 – Q-078.144	Cad. 078.144.128.00	Mat. 21.443 – 141,24 m2.	-RS: 10.455,46
Lote "B"	L-033 – Q-077.145	Cad. 077.145.033.00	Mat. 14.295 – 250,00m2.	-RS: 18.500,00
Lote "C"	L-207 – Q-077.145	Cad. 077.145.207.00	Mat. 14.307 – 250,00m2.	-RS: 18.500,00
Lote "D"	L-227 – Q-077.145	Cad. 077.145.227.00	Mat. 14.309 – 250,00m2.	-RS: 18.500,00
Lote "E"	L-023 – Q-078.144	Cad. 078.144.023.00	Mat. 14.316 – 250,00m2.	-RS: 18.500,00
Lote "F"	L-227 – Q-078.144	Cad. 078.144.227.00	Mat. 14.333 – 250,00m2.	-RS: 18.500,00
<b>Total Geral.....</b>				<b>-RS:102.955,46</b>

Após visita in loco, consulta a outros profissionais da área, atual mercado imobiliário local e diante do exposto acima os bens aqui avaliando perfazem o montante final de R\$:102.955,46 –(cento e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Tendo-se como base de calculo o valor de R\$:74,00 – (setenta e quatro reais) por metro quadrado.

Bebedouro – SP, 24 de Setembro de 2.012.

  
-Marcos Lutero Serra Leite-  
-Corretor de Imóveis-  
-Creci 56.005-F



## AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

### TABELA I

### AVALIAÇÕES PARA FINS DE LOCAÇÃO

#### \*\*\*\*\* VALOR DA LOCAÇÃO \*\*\*\*\* HONORÁRIOS

até R\$ 2.500.00		100%
de R\$ 2.501,00	até R\$ 4.000.00	95%
de R\$ 4.001.00	até R\$ 5.500.00	90%
de R\$ 5.501.00	até R\$ 7.000.00	85%
de R\$ 7.001.00	até R\$ 8.500.00	80%
de R\$ 8.501.00	até R\$ 10.000.00	75%
de R\$ 10.001.00	até R\$ 11.500.00	70%
de R\$ 11.501.00	até R\$ 12.500.00	65%
de R\$ 12.501.00	até R\$ 15.000.00	60%
de R\$ 15.001.00	até R\$ 20.000.00	50%
de R\$ 20.001.00	até R\$ 25.000.00	55%

O percentual para cálculo dos honorários, deverá ser aplicado sobre o valor encontrado para a locação. Para locações de valor superior a R\$ 25.001,00, justificar o percentual de acordo com a complexidade do trabalho.

### TABELA II -AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

#### \*\*\*\*\* VALOR DO IMÓVEL \*\*\*\*\*

***** VALOR DO IMÓVEL *****		HONORÁRIOS
até R\$ 35.000.00		R\$ 882.63
de R\$ 35.001.00	até R\$ 45.000.00	R\$ 970.89
de R\$ 45.001.00	até R\$ 55.000.00	R\$ 1.067.98
de R\$ 55.001.00	até R\$ 65.000.00	R\$ 1.174.78
De R\$ 65.001.00	até R\$ 75.000.00	R\$ 1.292.25
De R\$ 75.001.00	até R\$ 85.000.00	R\$ 1.421.48
<b>De R\$ 85.001.00</b>	<b>até R\$ 105.000.00</b>	<b>R\$ 1.627.50</b>
De R\$ 105.001.00	até R\$ 110.000.00	R\$ 1.719.66
De R\$ 110.001.00	até R\$ 120.000.00	R\$ 1.837.59
De R\$ 120.001.00	até R\$ 130.000.00	R\$ 1.935.67
De R\$ 130.001.00	até R\$ 140.000.00	R\$ 2.024.13
De R\$ 140.001.00	até R\$ 150.000.00	R\$ 2.106.40
De R\$ 150.001.00	até R\$ 200.000.00	R\$ 2.466.23
De R\$ 200.001.00	até R\$ 250.000.00	R\$ 2.779.25
De R\$ 250.001.00	até R\$ 400.000.00	R\$ 3.589.50
De R\$ 400.001.00	até R\$ 500.000.00	R\$ 4.069.69
De R\$ 500.001.00	até R\$ 600.000.00	R\$ 4.520.08
De R\$ 600.001.00	até R\$ 700.000.00	R\$ 4.948.12
De R\$ 700.001.00	até R\$ 800.000.00	R\$ 5.358.46
De R\$ 800.001.00	até R\$ 900.000.00	R\$ 5.754.24
De R\$ 900.001.00	até R\$ 1.000.000.00	R\$ 6.137.73
De R\$ 1.000.001.00	até R\$ 1.500.000.00	R\$ 7.919.12
De R\$ 1.500.001.00	até R\$ 2.000.000.00	R\$ 9.544.10
De R\$ 2.000.001.00	até R\$ 3.000.000.00	R\$ 12.505.98
De R\$ 3.000.001.00	até R\$ 4.000.000.00	R\$ 15.217.28
De R\$ 4.000.001.00	até R\$ 5.000.000.00	R\$ 17.757.94
De R\$ 5.000.001.00	até R\$ 10.000.000,00	R\$ 28.973.48

Valores superiores aos acima previstos deverão ser obtidos mediante aplicação de simples regra de três.

Portaria Creci N° 3 2 0 0 / 2 0 0 6

I  
CARLOS FABRICIO MORGADO - ( CORRETOR DE IMÓVEIS) - CRECI 2a. REGIÃO Nº 117.087

Rua Tiburcio Gonçalves Filho nº 733 – Jd Paraiso - CEP 14701-475 - Fone (17) 8106-0051== 9132-7777

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO-SP

A/C DPTO. DE DESENVOLVIMENTO

ATT. SR. DIRETOR: PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA JUNIOR

REFERENTE AOS LOTES LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, Estado de São Paulo, Jardim das Acácias.

LOTE 128 ( PARTE DO LOTE 103 ) – QUADRA 078 - MATRÍCULA 21.443 COM 141,29 M2 – VALOR R\$ 11.444,50

LOTE0 23 – QUADRA 078 - MATRÍCULA 14.316 COM 250,00 M2 - VALOR R\$ 20.250,00

**LOTE 207 QUADRA 077 – MATRÍCULA 14.307 COM 250,00 M2 – VALOR R\$ 20.250,00**

LOTE 033 QUADRA 077 – MATRÍCULA 14.295 COM 250,00 M2 – VALOR R\$ 20.250,00

LOTE 227 QUADRA 077 – MATRÍCULA 14.309 COM 250,00 M2 – VALOR R\$ 20.250,00

LOTE 227 QUADRA 078 – MATRÍCULA 14.333 COM 250,00 M2 – VALOR R\$ 20.250,00

SENDO AVALIADO POR UM TOTAL DE R\$ 112.694, ( CENTO E DOZE MIL, SEICENTOS E NOVENTA EQUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ÁREA TOTAL – 1.391,29METROS QUADRADOS, (À R\$81,00 OITENTA E UM REAIS O METRO QUADRADO PARA CADA LOTE).

**Anexos:** - I Introdução - II Características Físicas - III Documentação Fotográfica da Área - IV Croquis de Localização - V Pesquisa de Mercado ( dos valores discriminados ) - VI Tabela do Creci - VII Documentação do Avaliado( 08 vias). O presente Laudo é composto de 06 matrículas e 17 páginas.



ASSINATURA

BEBEDOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2.012

047

II

Lote 01/06 – Conforme vistoria em loco, trata-se de um terreno, correspondente a parte do lote nº128 da quadra 078.144 do loteamento Residencial Jardim das Acácias, com frente para rua Luis dos Santos, nesta cidade de Bebedouro de forma retangular que mede 11,77 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 12,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 141,29m<sup>2</sup>; confrontando com sua integridade pela frente com a rua Luis dos Santos, pelo lado direito com o remanescente do lote nº103, pelo lado esquerdo pelo lote 140, e nos fundos com o lote 093, todos na mesma quadra.-

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº45 – CGC/MF.nº45.709.920/0001-11.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2,fls.37- sob nº de ordem 2/10.437.

Nº 078.144.128.00

MATRÍCULA 21.443 - Área 141,29m<sup>2</sup>

Lote 02/06 – Um terreno, correspondente ao lote nº23 da quadra 078.144, do Loteamento residencial Jd das Acácias, nesta cidade com a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:- mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>; confrontando as suas integridades pela frente com aquela rua, pelo direito de quem na rua olha para o imóvel confronta com o lote nº13, pelo lado esquerdo e com o lote nº 33 e nos fundos com o lote 247, todos na mesma quadra.-

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº45 – CGC/MF.nº45.709.920/0001-11.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2,fls.37- sob nº de ordem 2/10.437.

Nº 078.144.023.00

MATRÍCULA 14.316 - Área 250,00m<sup>2</sup>

Lote 03/06 – Um terreno, correspondente ao lote nº207 da quadra 077-145 do Loteamento Jd das Acácias, nesta cidade com frente para rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações: - mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 m<sup>2</sup>; confrontando com sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº197, pelo lado esquerdo com o lote 217, e na linha dos fundos com o lote nº63, todos da mesma quadra.-PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº45 –

CGC/MF.nº45.709.920/0001-11.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2,fls.37- sob nº de ordem 2/10.437.

Nº077.145.207.00

MATRÍCULA 14.307 - Área 250 m<sup>2</sup>

*Handwritten signature*

046

Lote 04/06 - Um terreno, correspondente ao lote nº33 da quadra nº077.145 do Loteamento Jd das Acácias, nesta cidade com frente para rua Projetada B, com as seguintes medidas e confrontações:- mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>; confrontando sua integridade pela frente com a fuá Projetada B, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº23, pelo lado esquerdo com o lote nº043 e na linha dos fundos com o lote nº237, todos da mesma quadra;- .-PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº45 – CGC/MF.nº45.709.920/0001-11.-TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2,fls.37- sob nº de ordem 2/10.437.

Nº077.145.033.00

MATRÍCULA 14.295 - Área 250,00 m<sup>2</sup>

Lote 05/06 - Um terreno, correspondente ao lote nº227 da quadra 077.145 do Loteamento Residencial Jd Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem na rua olha para o imóvel com o lote nº217, pelo lado esquerdo com o lote nº237 e na linha dos fundos com o lote 43, todos da mesma quadra;- :- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº45 – CGC/MF.nº45.709.920/0001-11.-TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 10/06/1.966, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2,fls.37- sob nº de ordem 2/10.437.

Nº077.145.227.00

MATRÍCULA 14.309 - Área 250,00 m<sup>2</sup>.

Lote 06/06 - - Um terreno, situado na rua "D", correspondente ao lote nº 227, da quadra nº 078.144, do Loteamento denominado Jd das Acácias, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente; igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando área de 250,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua "D"; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº217; pelo lado esquerdo com o lote nº 237; e nos fundos com o lote nº 043;- :- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº45 – CGC/MF.nº45.709.920/0001-11.-TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura de 21 de maio de 1.987, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2,fls.37- sob nº de ordem 2/10.437.

Nº078.144.287.00

MATRÍCULA - Área 250,00 m<sup>2</sup>.

045

III

LOTE 01/06



LOTE 02/06



LOTE 03/06



LOTE 04/06

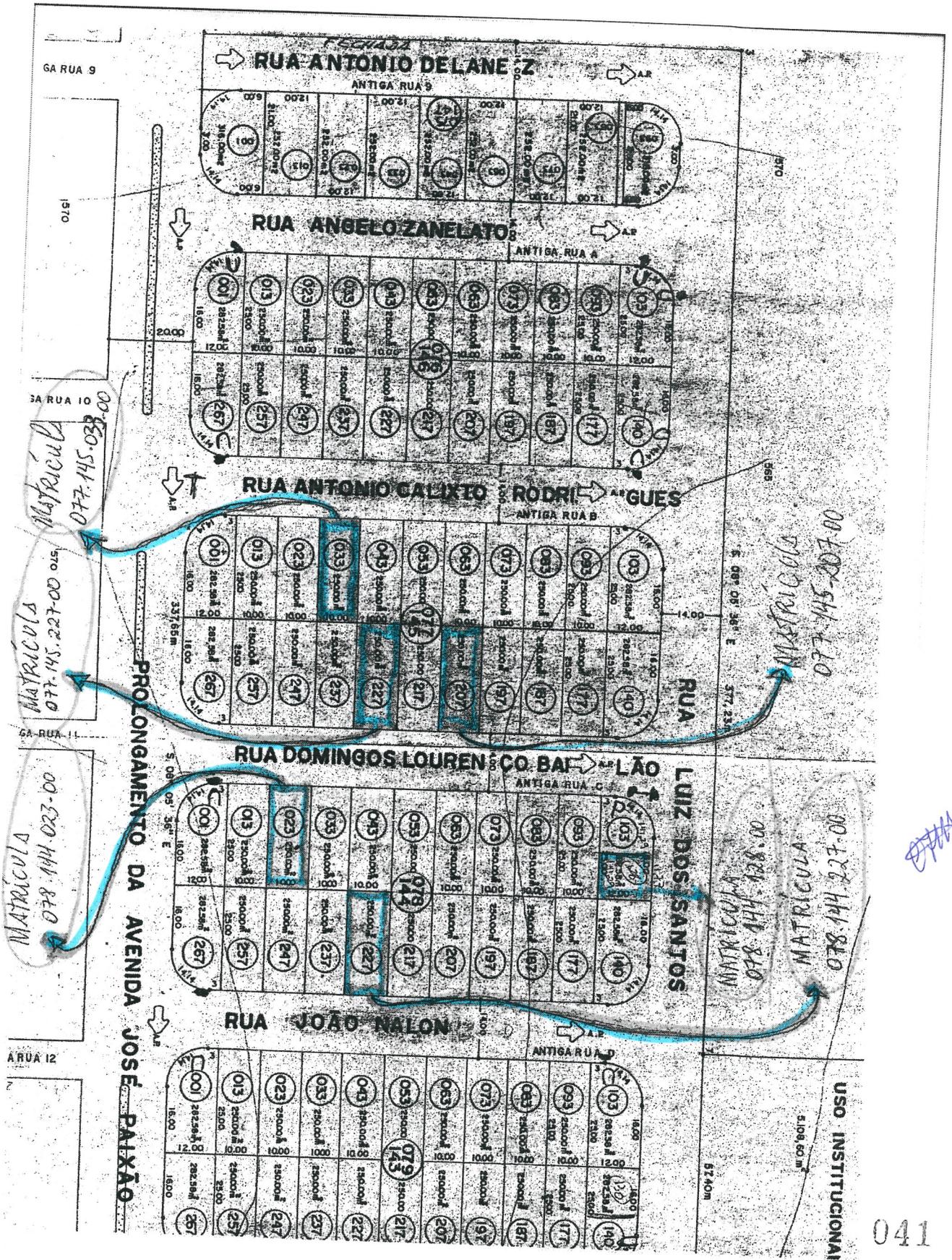


LOTE05/06



LOTE 06/06





*Handwritten mark*

**V- DOS VALORES DISCRIMINADOS:**

LOTE 128 ( PARTE DO LOTE 103 ) – QUADRA 078 - MATRÍCULA 21.443 COM 141,29 M2 – VALOR R\$ 11.444,50

LOTE0 23 – QUADRA 078 - MATRÍCULA 14.316 COM 250,00 M2 - VALOR R\$ 20.250,00

LOTE 207 QUADRA 077 – MATRÍCULA 14.307 COM 250,00 M2 – VALOR R\$ 20.250,00

LOTE 033 QUADRA 077 – MATRÍCULA 14.295 COM 250,00 M2 – VALOR R\$ 20.250,00

LOTE 227 QUADRA 077 – MATRÍCULA 14.309 COM 250,00 M2 – VALOR R\$ 20.250,00

LOTE 227 QUADRA 078 – MATRÍCULA 14.333 COM 250,00 M2 – VALOR R\$ 20.250,00

**ÁREA TOTAL** – 1.391,29METROS QUADRADOS, (À R\$81,00 OITENTA E UM REAIS O METRO QUADRADO PARA CADA LOTE).

SENDO AVALIADO POR UM TOTAL DE R\$ 112.694, ( CENTO E DOZE MIL, SEICENTOS E NOVENTA EQUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

-Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização, a perda de um percentual na beira da pista, quando ali poderá ser aberta uma futura via expressa e perdida uma parte desta, e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário naquela região sem infra-estrutura.

- Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”,

**Período de pesquisa : 15/09/2012 À 18/09/2012.**

**Anexos:**

- I – Introdução
- II – Características Físicas
- III – Documentação Fotográfica da Área
- IV – Croquis de Localização
- V – Pesquisa de Mercado ( dos valores discriminados )
- VI – Tabela do Creci
- VII – Documentação do Avaliado( 17 páginas)

**AVALIADO POR:**



**CARLOS FABRICIO MORGADO**  
**CRECI 117.087**

BEBEDOURO, 21 DE AGOSTO DE 2.012

040



CRECI – 2ª Região

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS



CRECI – SÃO PAULO

**TABELA I**  
**AVALIAÇÕES PARA FINS DE LOCAÇÃO**

***** VALOR DA LOCAÇÃO *****	HONORÁRIOS
até R\$ 2.500,00	100%
de R\$ 2.501,00 até R\$ 4.000,00	95%
de R\$ 4.001,00 até R\$ 5.500,00	90%
de R\$ 5.501,00 até R\$ 7.000,00	85%
de R\$ 7.001,00 até R\$ 8.500,00	80%
de R\$ 8.501,00 até R\$ 10.000,00	75%
de R\$ 10.001,00 até R\$ 11.500,00	70%
de R\$ 11.501,00 até R\$ 12.500,00	65%
de R\$ 12.501,00 até R\$ 15.000,00	60%
de R\$ 15.001,00 até R\$ 20.000,00	50%
de R\$ 20.001,00 até R\$ 25.000,00	55%

O percentual para cálculo dos honorários, deverá ser aplicado sobre o valor encontrado para a locação. Para locações de valor superior a R\$ 25.001,00, justificar o percentual de acordo com a complexidade do trabalho.

**TABELA II**  
**AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS**

***** VALOR DO IMÓVEL *****	HONORÁRIOS
até R\$ 35.000,00	R\$ 882,63
de R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	R\$ 970,89
de R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	R\$ 1.067,98
de R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	R\$ 1.174,78
De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	R\$ 1.292,25
De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	R\$ 1.421,48
De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	R\$ 1.627,50
De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	R\$ 1.719,66
De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	R\$ 1.837,59
De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	R\$ 1.935,67
De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	R\$ 2.024,13
De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	R\$ 2.106,40
De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.466,23
De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	R\$ 2.779,25
De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	R\$ 3.065,83
De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	R\$ 3.589,50
De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 4.069,69
De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	R\$ 4.520,08
De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	R\$ 4.948,12
De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	R\$ 5.358,46
De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	R\$ 5.754,24
De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.137,73
De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.919,12
De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 9.544,10
De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	R\$ 12.505,98
De R\$ 3.000.001,00 até R\$ 4.000.000,00	R\$ 15.217,28
De R\$ 4.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00	R\$ 17.757,94
De R\$ 5.000.001,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 28.973,48

*Handwritten signature*

Valores superiores aos acima previstos deverão ser obtidos mediante aplicação de simples regra de três.

039



MATRÍCULA 21443

FICHA 43

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno, correspondente a parte do lote nº103 da quadra 076. 144 do Loteamento Residencial Jardim da Acacias, com frente -- para a rua Luiz dos Santos, nesta cidade de Bebedouro, de formato retangu- lar que mede 11,77 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 12,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 141,29m2; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Luiz - dos Santos, pelo lado direito com o remanescente do lote nº103, pelo lado - esquerdo com o lote nº140 e nos fundos com o lote nº093, todos da mesma -- quadra.-PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de dir- ito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº- 45-CGC/MF.nº45.709.920/0001-11.-TÍTULO AQUISITIVO:- Por escritura de 10/- 06/1.986, em notas do 2ºcartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37- sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matrícula nº12.978-liv.2, fls 78, hoje objeto da matrícula 14.324, livro 2, fls.24, em 12/07/1.988.-Bebe- douro, 19de março de 1.996.-Eu, [assinatura], (Luiz de Almeida), Oficial - Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

Av.01/21.443:- Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Conforme Instrumento Par- ticular datado de 12 de Maio de 2.009, devidamente instruído com Certidão DPDU/IC nº.014/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, da- tada de 11 de Maio de 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar con- stando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na -- Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 076.144.128-00.- Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, con- feri e assino.-

Av.02/21.443:- Bebedouro, 03 de Agosto de 2.009.- Conforme Instrumento Par- ticular datado de 21 de Julho de 2.009, devidamente instruído com Certi- dão nº 051/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, datada- de 21 de Julho de 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar cons- tando que o nº correto do cadastro municipal do imóvel objeto desta matrí- cula é o nº 078.144.128-00 e não como constou na Av.01, desta matrícula.- Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS José Roberto Silveira Oficial Débora L. Souza Silveira Oficial Subst. Gedália P. Vieira Berenguel Silvia C. S. Rodrigues Maria Helena G. R. Souza Ana Alice Garcia Campos Escreventes Autorizadas Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO CERTIFICO que a presente fotocópia tem va- lidade como certidão, nos termos do § 1º do art 10, da Lei 0.015, de 31/12/73. Dou fe. Bebedouro: 21 de 08 de 2009

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - Sp

3857-AA 039481





MATRÍCULA  
**14316**

FOLHA  
**16**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Um terreno, correspondente ao lote nº23 da quadra 078.144, do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>;confrontando em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito da quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote nº13, pelo lado esquerdo com o lote nº033 e nos fundos com o lote 247,todos da mesma quadra;Bada trade na Prefeitura Municipal local sob nº078.144.023.00.-**PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade na Av. Raul Furquim nº2.010-CGC/MF.nº45.709.911/0001-11.-**TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37, sob nº de ordem 2/10.437, atualmente matrícula nº12.978, do livro 2, fls.78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

**R.1/14.316:-** Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls. 35vº, a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel objeto desta matrícula à EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURBE, empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.794- de 21/7/86, com sede nesta cidade à Praça José Stamato Sobrinho nº54, CGC/MF.nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**R.02/14.316:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls. 069 em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada, atribuiu -- por doação a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF sob nº. 45.709.920/0001-11, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$3.462,73. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

**AV.03/14.316:-** Bebedouro, 15 de março de 2.001. Conforme decreto municipal nº2065 de 07 de junho de 2.000, a Rua Projetada C, passou a denominar-se Rua Domingos Lourenço Bailão. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

**R.04/14.316:-** Bebedouro, 15 de março de 2.001. Pelo contrato por instrumento segue no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Bebedouro - Sp

039475

3857-AA



037

MATRICULA

14316

FOLHA

16

VERSO

particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção com obrigação, fiança e hipoteca-financiamento de imóveis na planta e/ou em construção-recursos FCTB, datado de 05/10/2000, a proprietária retro qualificada PERCEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, transmitiu por venda a DEMETRIO PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/10/1974, func. públ. municipal, portador do RG nº23.151.619-6, expedida por SSP/SP em 04/10/1991, CPF/MF nº138.680.068-70, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco F. Andrade, 125-Jd. Sta Terezinha; e LUCIANA APARECIDA NOBRE, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1974, auxiliar de escritório, portadora do RG nº25.190.045-9, expedida por SSP/SP em 05/08/1989, CPF/MF nº108.910.558-43, residente e domiciliado nesta cidade na R. Francisco F. Andrade, 125-Jd. Sta Terezinha; imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 2.500,00. (Silvia Christina S. Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferir e assinar.

R.05/14.316:- Bebedouro, 15 de março de 2.001. Pelo instrumento mencionado R.04 desta matrícula, os proprietários supra qualificados DEMETRIO PEREIRA LIMA e LUCIANA APARECIDA NOBRE, deu à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF-CGC/ME nº00.360.305/0001-04, em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da seguinte dívida: Origem de recursos: FCTB; Norma regulamentadora: NI CEF-002100 de 26/09/2000; Valor da Operação-R\$-14.200,00; Valor de desconto-R\$-3.442,13; Valor da Dívida-R\$-10.757,87; Valor da Operação digito-Valor da garantia-R\$-16.350,00; Sistema de amortização: SACRE; prazos, em meses: de construção: 8; de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros: Nominal-6,0X-efetiva-6,1677%; vencimento do 1º Encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula sexta; época de Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula décima segunda; Encargo Inicial-R\$-120,68; Composição da renda para fins de indenização securitária: Davador: Demétrio Pereira Lima-59,10%; Luciana Aparecida Nobre-40,90%. As demais condições constam do referido instrumento. (Silvia Christina S. Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferir e assinar.

AV.06/14.316:- Bebedouro, 04 de setembro de 2.001. Conforme contrato por instrumento particular de retificação e ratificação datado de 03 de agosto de 2.000, indo devidamente assinado pelas partes, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a atribuição do imóvel objeto desta matrícula aos mutuários DEMETRIO PEREIRA LIMA e LUCIANA APARECIDA NOBRE, foi feita indevidamente, sendo que o correto é a atribuição do terreno nº083, da quadra nº078.144, objeto da matrícula nº14322, ficando em consequência, os registros desta matrícula de nºs04 e 05, transpor-

ficha 02

036



MATRICULA  
14316

FICHA  
16

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ficha 02

tados para a mencionada matrícula. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza--  
Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
José Roberto Silveira  
Oficial  
Débora L. Souza Silveira  
Oficiala Subst.  
Gedália P. Vieira Berenguel  
Sílvia C. S. Rodrigues  
Maria Helena G. R. Souza  
Ana Alice Garcia Campos  
Escriturarias Autorizadas  
Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIFICADO DE VERDADE**  
Este documento em presente fotocópia tem validade para fins de registro nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº 6.250 de 31/12/73. Dou fé.  
Bebedouro, 21 de 08 de 2012

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Bebedouro - SP

039474

3857-AA



*EXHA*



MATRICULA  
**14307**

FOLHA  
**07**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Um terreno, correspondente ao lote nº207 da quadra 077-145 do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações: -mede 10,00 metros -- de frente, igual medide na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m2; confrontando em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº197, pelo lado esquerdo com o lote-217, e na linha dos fundos com o lote nº63, todos da mesma quadra; Cadastra do na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.207.00. --**PROPRIETÁRIA:** --- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, com sede nesta cidade na Av. Raul Fórquim nº2.010-CGC/MF.nº45.709.911/0001-11. --**TITULO AQUISITIVO:** - Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37, sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matrícula nº12.978 do livro 2, fls.78. - Bebedouro, 12 de julho de 1.988. - Eu, *[Assinatura]* (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, confere e assino.

**R.1/14.307:** - Bebedouro, 28 de junho de 1.995. - Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls.35vº a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel -- objeto desta matrícula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURE** empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº54-CGC/MF.nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73. - Eu, *[Assinatura]* (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, confere e assino.

**R.02/14.307:** - Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls. 069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada, atribuiu -- por doação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho; nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$3.462,73. Eu, *[Assinatura]* (Sílvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, confere e assino.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
José Roberto Silveira  
Oficial  
Débora L. Souza Silveira  
Oficial Subst  
Gedália P. Vieira Berenguel  
Sílvia C. S. Rodrigues  
Mário Helena G. R. Souza  
Ana Alice Garcia Campos  
Escrevente Autorizada  
Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.  
Bebedouro, 31 de 08 de 2017

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Ajuizados  
Comarca de Bebedouro - SP

3857-AA 039483



*[Assinatura]*



MATRÍCULA  
**14295**

FOLHA  
**90**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Um terreno correspondente ao lote nº33 da quadra nº077.145 do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada B, com as seguintes medidas e confrontações: -mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada B, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº23, pelo lado esquerdo com o lote nº043 e na linha dos fundos com o lote nº237, todos da mesma quadra;-- Cadestr. do na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.033.00.-**PROPRIETÁRIA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, com sede nesta cidade a Av. Paul Furquim nº2.010, CGC/M<sup>n</sup>. nº45.709.920/0001-11.-**TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de nº 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37, sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matrícula nº12.978, -- livro 2, fls.78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, *[assinatura]*, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferei e assino.-

**R.1/14.295:-** Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls.35vº - a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel -- objeto desta matrícula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURBE** empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº45 -CGC/M<sup>n</sup>. nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, *[assinatura]*, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferei e assino.-

**R.02/14.295:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls.-069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-EMURBE**, atribuiu por doação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato - Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-3.462,73. Eu, *[assinatura]*, (Sílvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferei e assino.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
José Roberto Silveira  
Oficial  
Débora L. Souza Silveira  
Oficial Subst.  
Gedalia P. Vieira Berenguel  
Sílvia C. S. Rodrigues  
Márcia Helena G. R. Souza  
Ana Alice Garcia Campos  
Escrevente Autorizada  
Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1º do art 10, da Lei nº15. de 31/12/73. Dou fé.  
Bebedouro, 31 de 07 de 2012.

SELOS PAGOS POR VERSA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Bebedouro - SP

3857-AA 039482





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA

14309

FOLHA

09

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** - Um terreno correspondente ao lote nº227 da quadra 077-145 do loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações: - mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m2; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem de rua olhe para o imóvel com o lote nº217, pelo lado esquerdo com o lote nº237 e na linha dos fundos com o lote 43; todos da mesma quadra; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.227.00. - **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade a Av. Raul Furquim nº2.010-CGC/MF. nº45.709.911/0001-11. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Por escritura de 10/06/1.966, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 37, sob nº de ordm 2/10.437 atualmente matricula nº12.978, do livro 2, fls. 78. - Bebedouro, 12 de julho de 1.988. - Eu, *[assinatura]*, (Luiz de Almeida) Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino. -

**R.1/14.309:** - Bebedouro, 28 de junho de 1.995. - Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls. 35 e a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel objeto desta matricula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-EMURBE** empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº54-CGC/MF. nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73. - Eu, *[assinatura]*, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino. -

**R.02/14.309:** - Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls. 069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada, atribuiu por doação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho; nº45, inscrita no CGC/MF sob nº45.709.911/0001-11, o imóvel objeto desta matricula, pelo valor de R\$3.462,73. Eu, *[assinatura]*, (Sílvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino. -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficial Subst.  
 Gedalia P. Vieira Berenguel  
 Sílvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 1º da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.  
 Bebedouro, 21 de 08 de 2012

SELOS FISC  
POR VERB

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Bebedouro - SP

3857-AA 039484



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MATRICULA  
**14333**

FOLHA  
**33**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Um terreno, situado à Rua "D", correspondente ao lote nº 227, da quadra nº 078.144, do loteamento denominado Jardim das Acácias, - nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente; igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando área de 250,00 mts<sup>2</sup>., confrontando pela frente com a Rua "D"; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 217; pelo lado esquerdo com o lote nº 237; e nos fundos com o lote nº 043, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 078.144.287.00.- **PROPRIETARIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade, à Avenida Raul Furquim nº 2.010, CGC-MF nº 45.709.920/0001-11.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura de 21 de maio de 1.987, do 2º Cartório de Notas desta comarca, registrada sob nº 02 na matrícula nº 10.437 e atualmente matriculada sob nº 12.978.- Bebedouro, 12 de julho de 1.988.- Eu, Nelson Giglio Junior, (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior,

**AV. 01/14.333:-** Bebedouro, 11 de Dezembro de 2.009.- Conforme Instrumento Particular datado de 09 de Dezembro de 2.009, devidamente instruído com Certidão-DPDU/IC nº 075/09, expedido pelo Departamento de Planejamento urbano da Prefeitura Municipal de Bebedouro, datada de 09 de Dezembro de 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o nº correto do Cadastro da Prefeitura Municipal de Bebedouro é o nº 078.144.227.00 e não como constou.- Eu, Godália P. Vieira Berenguel, Escrevente Autorizada, datilografei, conferi e assino.-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
José Roberto Silveira  
Oficial  
Débora L. Souza Silveira  
Oficial-Subst  
Godália P. Vieira Berenguel  
Silvia C. S. Rodrigues  
Maria Helena G. R. Souza  
Ana Alice Garcia Campos  
Escreventes Autorizadas  
Bebedouro - Estado de São Paulo

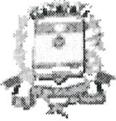
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.  
Bebedouro, 31 de 05 de 2012

SELOS PAGOS POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Bebedouro - SP

3857-AA 039476





Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
**Requerimento**  
Processo E - 10453 / 2012  
**Prefeito Municipal Exmo. Sr.**

 CONAM

24/09/2012

---

**Processo** : E - 10453 / 2012  
**Data/Hora** : 24/09/2012 - 11:06:59  
**Assunto** : OFICIO  
**Departamento** : Protocolo  
**Endereço Ação** :  
**Requerente** : Paulo Sergio de Almeida Junior  
**Endereço** : Rua General Osorio, 1420 - Jd. Paraiso - 14701-320 - Bebedouro - Sp  
**DDD - Telefone** : ( 17 ) 3343-710  
**E-mail** :  
**C.N.P.J / C.P.F** : 085.351.548-41  
**Inscrição / R.G.** : 17.279.575-8

---

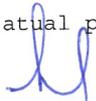
vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

OFICIO 086/2012

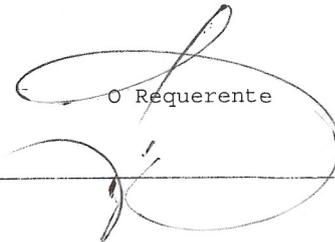
SOLICITA PARECER

Nestes termos  
p. deferimento  
Bebedouro, 24 de Setembro de 2012.

Felipe Domingos  
Responsável atual pelo Processo



O Requerente



**PREFEITURA MUNICIPLA DE BEBÉDOURO**  
**Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro SP – CEP 14701-009**  
**CNPJ 45.709.920/0001-11 – Ins. Estadual: isento**  
**BEBEDOURO – Estado de São Paulo**  
-----**BEBEDOURO PARA TODOS**-----

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2012.

Ofício nº 086/2012

Solicito de vossa senhoria, parecer para efetuarmos dação em pagamento referente à prestação de serviços da empresa Crespo e Toledo Ltda. EPP, que prestou serviços de perícias, laudos, exames técnicos e análise técnicas para esta municipalidade.

Nota Fiscal Nº 00024                      Valor: R\$ 10.757,00

Nota Fiscal Nº 00025                      Valor: R\$ 10.102,00

**TOTAL                                      R\$ 20.859,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais).**

**Obs. Considerando amparo legal neste processo solicito que seja encaminhado à CÂMARA MUNICIPAL, projeto de Lei, onde autoriza a Municipalidade a efetuar o pagamento, através de dação em pagamento, de um terreno localizado no Jd. Das Acácias, conforme laudos de avaliação em anexo.**

**Segue em anexo cópia do Ofício encaminhado para este departamento da empresa supracitada.**

Atenciosamente,



**Paulo Sérgio de Almeida Junior**  
**Diretor de Desenvolvimento Econômico**

**Ao Senhor**  
**Rodrigo Domingos, Dr.**  
**Departamento Jurídico**  
**Bebedouro-SP**

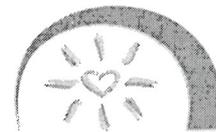


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2012.

**Media apurada das avaliações correspondente ao ofício 086/2012.**

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria, que a média apurada dos laudos de avaliação é a seguinte:

- Carlos Fabrício Morgado – CRECI 117.087 – matrícula 14.307 – R\$ 20.250,00
- Marcos Lutero Leite – CRECI 56005 – matrícula 14.307 – R\$ 18.500,00
- Luis Carlos A. Cortez – CRECI 45.889 – matrícula 14.307 – R\$ 18.000,00

**Valor médio das avaliações – R\$ 18.916,66**

Atenciosamente

**Paulo Sergio de Almeida Junior**  
**Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico**

**Ao Senhor**  
**Rodrigo Domingos**  
**Departamento Jurídico**  
**Bebedouro-SP.**



**Recibo de Retenção na Fonte de ISS**

Prefeitura Municipal de Bebedouro, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob no. 45.709.920/0001-11, domiciliado(a) ou sediado(a) na Praça José Stamato Sobrinho no. 45, Bairro centro, Cep 14701-900, Município Bebedouro, Estado SP, para quaisquer fins, declara que foi efetuada a retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no valor de R\$ 322,71 ( TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ), correspondente a : PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS., com o Número de Nota Fiscal 24 do tipo NFS - Nota Fiscal de Serviços de Série A, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob no. 10.942.393/0001-06 domiciliado(a) ou sediado(a) no Município de Bebedouro - SP

Obs.

Bebedouro, 14 de fevereiro de 2012

CRESPO & TOLEDO LTDA EPP (20/02/12)

( Assinatura / Tomador )

027



**Recibo de Retenção na Fonte de ISS**

Prefeitura Municipal de Bebedouro, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob no. 45.709.920/0001-11, domiciliado(a) ou sediado(a) na Praça José Stamato Sobrinho no. 45, Bairro centro, Cep 14701-900, Município Bebedouro, Estado SP, para quaisquer fins, declara que foi efetuada a retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no valor de R\$ 303,06 ( TREZENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS ), correspondente a : PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS., com o Número de Nota Fiscal 25 do tipo NFS - Nota Fiscal de Serviços de Série A, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob no. 10.942.393/0001-06 domiciliado(a) ou sediado(a) no Município de Bebedouro - SP

Obs.  
CRESPO & TOLEDO LTDA EPP (20/02/12)

Bebedouro, 14 de fevereiro de 2012

( Assinatura / Tomador )

026

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Programa de Pagamentos : Ordem de Fornecedores  
Contas a Pagar: entre 01/01/1900 a 31/12/2012

Fundo: Todos

Fonte: Todas

Cod. Aplicacao: Todos

Credor		Data de Vencimento		Numero de Empenho	Processo Contabil	Documento Fiscal	Ordem Pagto	Data Emissao	Fonte de Recurso	Valor	Pagamento Parcial	Forma de Pagamento
CRESPO & TOLEDO LTDA - EPP		12282	17/02/2012	00519-2012		01 0000000024			01 TESOURO	10.757,00		
			17/02/2012	00519-2012		01 0000000025			01 TESOURO	10.102,00		
SUBTOTAL										20.859,00		
TOTAL GERAL										20.859,00		

DATA 13/09/2012

Pagina 1

**TERRENOS JD DAS ACÁCIAS**

<b>CONSULTOR REPONSÁVEL</b>	<b>CRECI</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>VALOR POR M²</b>
Luis Carlos Arcas Cortez	45.889	14.307	R\$ 72,00
Marcos Lutero Serra Leite	56.005	14.307	R\$ 74,00
Carlos Fabricio Morgado	117.087	14.307	R\$ 81,00
<b>MÉDIA APURADA</b>			<b>R\$ 75,66</b>

**CRESPO & TOLEDO LTDA. EPP**  
**CNPJ: 10.942.393/0001-06**  
**Rua Rubião Júnior, 1378 – Centro – Bebedouro/SP**  
**Fone: 17-3343-9938**

**Bebedouro, 18 de setembro de 2012.**

**Para**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro**

**Ao**

**Departamento de Desenvolvimento Econômico**  
**Att. Paulo Sérgio de Almeida Júnior**

**Venho pela presente solicitar a vossa senhoria, parecer referente a possível dação em pagamento, de terreno pertencente a esta municipalidade, que venha conferir com valores referente a prestação de serviços de perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas prestadas pela empresa Crespo & Toledo a esta municipalidade, no valor total de R\$ 20.859,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais) conforme notas fiscais:**

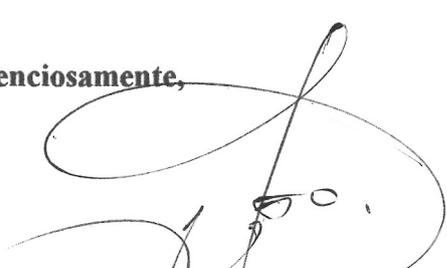
**NF 00024 – R\$ 10.757,00 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais)**

**NF 00025 – R\$ 10.102,00 (dez mil cento e dois reais)**

**Obs. Segue em anexo, cópia do Contrato Social e CNPJ da empresa.**

**Termos em que,**  
**P.e, E. deferimento**

**Atenciosamente,**

  
**P/ CRESPO & TOLEDO EPP LTDA.**  
**Yrajá SAMPAÍO NEVES CRESPO**

## **CRESPO & TOLEDO LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

#### **CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**YRAJÁ SAMPAIO NEVES CRESPO**, maior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, técnico em transações imobiliárias, nascido em 12/03/1941, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 2.806.655 – SSP/SP e CPF/MF nº 151.290.638-72, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo à Rua Rubião Junior, nº 1.378, Centro, CEP: 14.701-400 e **LUIS CARLOS ANTONIO TOLEDO**, maior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/06/1957, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 11.046.349 – SSP/SP e CPF/MF nº 020.053.408-47, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo à Rua Presidente Kennedy, nº 229, Centro, CEP: 14.700-505, tem entre si justo e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:-

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social e Sede**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CRESPO & TOLEDO LTDA**, adotando o nome fantasia de **APORT - PROJETOS** e terá sua sede em Bebedouro, Estado de São Paulo à Rua Rubião Junior, nº 1.378, Centro, CEP: 14.701-400;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Filiais e Outras Dependências**

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional à critério dos sócios;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social**

Seu objeto social será consultoria em gestão empresarial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social**

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas nominiais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, assim demonstrado:-

Continua....

Continuação....

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>TOTAL</u>
YRAJÁ SAMPAIO NEVES CRESPO .....	9.500	R\$ 1,00	R\$ 9.500,00
LUIS CARLOS ANTONIO TOLEDO .....	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
	<u>10.000</u>		<u>R\$ 10.000,00</u>

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo a ele, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, no prazo de 30 (Trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Início e Prazo de Duração**

A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Administração e Uso da Firma**

A administração dos negócios da sociedade, bem como o uso da firma, serão exercidos isoladamente pelo sócio **LUIS CARLOS ANTONIO TOLEDO**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do objeto social e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

a) Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação e garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para exclusão do sócio nos termos do Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro;

#### **CLÁUSULA NONA – Da Retirada de Pró-Labore**

Somente o sócio **LUIS CARLOS ANTONIO TOLEDO** procederá retiradas mensais a título de Pró-Labore em valor a ser fixado de comum acordo entre eles, que serão levadas as despesas gerais da sociedade;

Continua....

Continuação....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Do Balanço Geral e Prestação de Contas**

Em data de 31 de Dezembro de cada ano, os sócios procederão levantamento do Balanço Patrimonial, de Resultado Econômico e, apurado o resultado do exercício, após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os Lucros ou Prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas de capital que detiverem;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente**

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, será realizado em no máximo 30 (Trinta) dias após a data da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros legais, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes;

a) Caso não venham os herdeiros legais a integrar a sociedade, estes receberão seu haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (Dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou por outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela 30 (Trinta) dias da data do balanço especial;

b) Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo, com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Deliberação Social**

As deliberações serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 03 (Três) dias úteis;

a) As convocações se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail ou qualquer meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

b) As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento e Legislação Aplicável**

O administrador declara sob às penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, contra o sistema

Continuação....

Continuação....

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade;

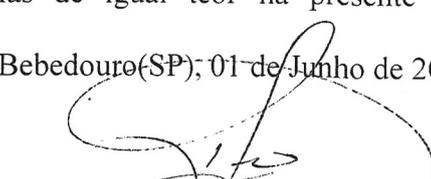
a) Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro**

Fica eleito o foro desta comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referente a este instrumento de contrato social, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

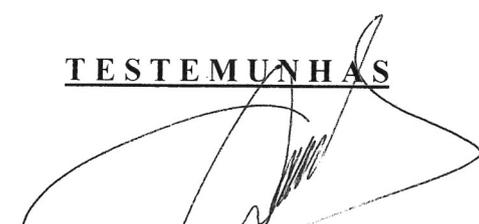
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (Três) vias de igual teor na presente de duas testemunhas, para os regulares efeitos de direito.

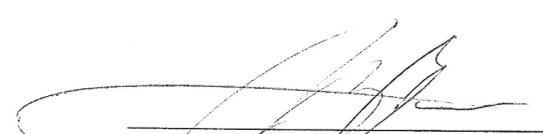
Bebedouro(SP), 01 de Junho de 2009.

  
YRAJÁ SAMPAIO NEVES CRÉSPO

  
LUIS CARLOS ANTONIO TOLEDO

#### **TESTEMUNHAS**

  
GILSON ZANELLATO  
RG:- 4.661.182 – SSP/SP  
CPF/MF:- 031.684.508-63

  
MARCOS ANT. MASCAGNI THOMÉ  
RG:- 25.226.028-4 – SSP/SP  
CPF/MF:- 149.577.408-28

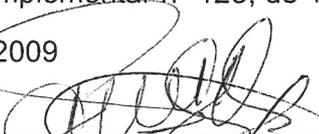
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade CRESPO & TOLEDO LTDA - EPP, estabelecida na Rua Rubião Junior, 1.378, Centro, Bebedouro, SP, CEP:14701-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Bebedouro - SP, 01/06/2009

  
-----  
Sócio - LUIS CARLOS ANTONIO TOLEDO

  
-----  
Sócio - YRAJA SAMPAIO NEVES CRESPO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: CRESPO & TOLEDO LTDA - EPP = NIRE:





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.942.393/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRESPO &amp; TOLEDO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APORT - PROJETOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RUBIAO JUNIOR</b>	NÚMERO <b>1.378</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.701-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BEBEDOURO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/09/2012** às **11:39:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2012

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**LOTES 033, 207 e 227 – QUADRA 077.145**

**LOTES 023 e 227 – QUADRA 078.114**

**LOTE 103 – QUADRA 144**

**LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS**

***Matrículas n.ºs. 14.295, 14.307, 14.309, 14.316, 14.333 e  
21.443 do CRI Bebedouro-SP***

***Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO***

**Avaliador: LUÍS CARLOS ARCAS CORTEZ  
– CRECI/SP 45.889 –**

**Bebedouro/SP, 24 de setembro de 2012.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**1. IMÓVEIS:**

**LOTES 033, 207 e 227 – QUADRA 077.145**

**LOTES 023 e 227 – QUADRA 078.114**

**LOTE 103 – QUADRA 144**

**2. LOCALIZAÇÃO: Loteamento residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, Bebedouro/SP**

**3. PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Bebedouro**

**4. DESCRIÇÕES: Conforme matrículas do CRI abaixo**

**A) UM TERRENO** correspondente ao **Lote n° 033, quadra 077.145**, do Loteamento Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, nesta cidade de Bebedouro/SP, com frente para a Rua Projetada B, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual media na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Projetada B, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote n° 23, pelo lado esquerdo com o lote n° 043, e na linha dos fundos com o lote n° 237, todos da mesma quadra; cadastro municipal: 077.145.033-00; **matrícula n° 14.295** CRI de Bebedouro;

**B) UM TERRENO** correspondente ao **Lote n° 207, quadra 077.145**, do Loteamento Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, nesta cidade de Bebedouro/SP, com frente para a Rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual media na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote n° 197, pelo lado esquerdo com o lote n° 217, e na linha dos fundos com o lote n° 063, todos da mesma quadra; cadastro municipal: 077.145.207-00; **matrícula n° 14.307** CRI de Bebedouro;

**C) UM TERRENO** correspondente ao **Lote n° 227, quadra 077.145**, do Loteamento Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, nesta cidade de Bebedouro/SP, com frente para a Rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual media na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote n° 217, pelo lado esquerdo com o lote n° 237,

e na linha dos fundos com o lote n° 043, todos da mesma quadra; cadastro municipal: 077.145.227-00; **matrícula n° 14.309** CRI de Bebedouro;

**D) UM TERRENO** correspondente ao **Lote n° 023, quadra 078.144**, do Loteamento Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, nesta cidade de Bebedouro/SP, com frente para a Rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual media na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote n° 13, pelo lado esquerdo com o lote n° 033, e na linha dos fundos com o lote n° 247, todos da mesma quadra; cadastro municipal: 078.144.023-00; **matrícula n° 14.316** CRI de Bebedouro;

**E) UM TERRENO** correspondente ao **Lote n° 227, quadra 078.144**, do Loteamento Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, nesta cidade de Bebedouro/SP, com frente para a Rua “D”, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, igual media na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, confrontando pela frente com aquela Rua “D”, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote n° 217, pelo lado esquerdo com o lote n° 237, e na linha dos fundos com o lote n° 043, todos da mesma quadra; cadastro municipal: 078.144.227-00; **matrícula n° 14.333** CRI de Bebedouro;

**F) UM TERRENO** correspondente a parte do **Lote n° 103, quadra 076.144**, do Loteamento Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS, com frente para a Rua Luiz dos Santos, nesta cidade de Bebedouro/SP, de formato retangular, que mede 11,77 metros de frente, igual media na linha dos fundos, por 12,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 141,29 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com a Rua Luiz dos Santos, pelo lado direito com o remanescente do lote n° 103, pelo lado esquerdo com o lote n° 140, e na linha dos fundos com o lote n° 093, todos da mesma quadra; cadastro municipal: 078.144.128-00; **matrícula n° 21.443** CRI de Bebedouro.

**5. DATA-BASE: A data-base desta avaliação é SETEMBRO DE 2012**

**6. VISTORIA: Os imóveis em avaliação foram vistoriados em 20/9/2012**

**7. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, CONTINGÊNCIAS E LIMITAÇÕES:**

Os dados referentes às propriedades dos imóveis em apreço, suas áreas e dimensões foram obtidas por meio de documentação e informações fornecidas pela proprietária dos bens, que considero confiáveis. O signatário deste laudo não assume responsabilidades quanto a matérias de cunho documentais ou legais referentes aos imóveis, considerados neste

trabalho. As avaliações dos bens os consideram livres de ônus e encargos que porventura existam sobre os mesmos.

Não faz parte do escopo deste trabalho, nem é responsabilidade do seu signatário efetuar investigações quanto à correção de documentos fornecidos, invasões, sobreposições de divisas ou eventuais ônus que possam vir gravar os imóveis, nem tampouco a descoberta ou correção de deficiências de qualquer tipo no imóvel, incluindo aspectos físicos, financeiros e/ou legais.

Considero que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis e de boa-fé. O signatário deste laudo não assume responsabilidades por fatores físicos ou econômicos ocorridos após a data da vistoria dos imóveis em avaliação, que possa vir afetar os valores apresentados. Tomou-se como pressuposto que foram cumpridos todos os regulamentos, leis federais, estaduais e municipais, bem como o Plano Diretor Municipal, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo aplicável sobre os imóveis. Os imóveis foram avaliados assumindo-se todas as licenças, permissões e alvarás exigidos pelo município, até mesmo àqueles exigidos nas esferas estaduais e federais.

O signatário deste trabalho possui qualificações técnicas adequadas para sua execução.

O signatário deste trabalho não tem, ou planeja ter no futuro, interesse de qualquer espécie nos imóveis objetos desta avaliação. Os honorários referentes ao presente trabalho não guardam relação de qualquer espécie ou natureza com os valores resultantes da avaliação.

O signatário deste trabalho coloca-se à disposição do destinatário para eventuais discussões sobre o estudo de valores. Caso haja necessidade de serviços adicionais de avaliação ou atualização deste relatório, a fim de refletir condições e eventos posteriores à sua emissão, estarei à inteira disposição, desde que, logicamente compensados pelas horas técnicas com honorários a serem combinados na ocasião.

A concordância com as declarações deste tópico independente da aceitação deste Laudo.

## **8. DA AVALIAÇÃO PROPRIAMENTE DITA**

i- Considerando que os imóveis ora em avaliação estão localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Bebedouro, no Loteamento Residencial JARDIM DAS ACÁCIAS; 

## LUÍS CARLOS ARCAS CORTEZ – CRECI/SP 45.889

---

**ii-** Considerando que os imóveis são destinados à finalidade residencial;

**iii-** Considerando que a área quadrada de cada imóvel;

**iv-** Considerando que os imóveis são servidos de aparelhamento de infraestrutura;

**v-** E, finalmente, considerando as regras de mercado de oferta e procura tocantes à região onde se localizam os imóveis.

**AVALIO** os bens supra no valor de **R\$72,00 (setenta e dois reais)** o metro quadrado, ou seja, os lotes de 250,00m<sup>2</sup> no valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)** cada um, e o lote de 141,29m<sup>2</sup> no valor de **R\$10.172,88 (dez mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando **R\$100.172,88 (cem mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bebedouro/SP, 24 de setembro de 2012.

  
**Luís Carlos Arcas Cortez**  
**CRECI-SP 45.889**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14295

90

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Um terreno correspondente ao lote nº33 da quadra nº077.145 do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada B, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada B, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº23, pelo lado esquerdo com o lote nº043 e na linha dos fundos com o lote nº237, todos da mesma quadra;-- Cadastro na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.033.00.-**PROPRIETÁRIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade a Av. Raul Furquim nº2.010, CGC/M<sup>f</sup>. nº45.709.920/0001-11.-**TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37, sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matrícula nº12.978,-- livro 2, fls.78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

**R.1/14.295:-** Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls.35vº-a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel -- objeto desta matrícula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURBE** empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº45-CGC/M<sup>f</sup>. nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**R.02/14.295:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls.-069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-EMURBE**, atribuiu por doação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-3.462,73. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

Ord. 654

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficiala Subst  
 Gadália P. Vieira Berenguel  
 Silvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 10, da Lei E.015, de 31/12/73. Dou fé.  
 Bebedouro, 31 de 08 de 2012

SELOS PAGOS POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

039482

3857-AA

3857-37001-4000-0712



011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14307

07

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Um terreno, correspondente ao lote nº207 da quadra 077-145 do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros -- de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>; confrontando-- em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem -- da rua olha para o imóvel com o lote nº197, pelo lado esquerdo com o lote-- 217, e na linha dos fundos com o lote nº63, todos da mesma quadra; Cadastra-- do na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.207.00.-**PROPRIETÁRIA:-** --- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, com sede nesta cidade na Av. Raul Furquim nº2.010-CGC/MF. nº45.709.911/0001-11.-**TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37, sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matrícula nº12.978 do livro 2, fls.78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, *[Assinatura]* (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.

**R.1/14.307:-** Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls.35vº a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel -- objeto desta matrícula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURBE** empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho -- nº54-CGC/MF. nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, *[Assinatura]* (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**R.02/14.307:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls. 069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada, atribuiu-- por doação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho; nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001 11; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$3.462,73. Eu, *[Assinatura]* (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, confe-- ri e assino.

Ord. 654

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficial Subst.  
 Gedália P. Vieira Berenguel  
 Silvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.  
 Bebedouro, 31 de 08 de 2012

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

3857-AA 039483



010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14309

09

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS R

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Um terreno correspondente ao lote nº227 da quadra 077-145 do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>;confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº217, pelo lado esquerdo com o lote nº237 e na linha dos fundos com o lote 43; todos da mesma quadra;Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº077.145.227.00.-**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade a Av. Raul Furquim nº2.010-CGC/MF.nº45.709.911/0001-11.-**TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/06/1.966, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls. 37, sob nº de ordem 2/10.437 atualmente matricula nº12.978, do livro 2, fls. 78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida) Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

**R.1/14.309:-** Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls.35vº a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o imóvel -- objeto desta matricula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-EMURBE** empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784 de 21/07/86, com sede nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº54-CGC/MF.nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**R.02/14.309:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls.069, em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada, atribuiu por doação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho; nº45, inscrita no CGC/MF sob nº45.709.920/0001-11, o imóvel objeto desta matricula, pelo valor de R\$3.462,73. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

Ord. 654

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficiala Subst.  
 Gedália P. Vieira Berenguel  
 Silvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.  
 Bebedouro, 31 de 08 de 2012

SE LOS PAG POR VERB

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

3857-AA 039484

3857-37001-40000-0713

009



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

14316

16

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Um terreno, correspondente ao lote nº23 da quadra 078.144, do Loteamento Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade, com frente para a rua Projetada C, com as seguintes medidas e confrontações:-mede 10,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>;confrontando em sua integridade pela frente com aquela rua, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote nº13, pelo lado esquerdo com o lote nº033 e nos fundos com o lote 247, todos da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura Municipal local sob nº078.144.023.00.-**PROPRIETÁRIA:---** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, com sede nesta cidade na Av. Raul Furquim nº2.010-CGC/MF.nº45.709.911/0001-11.-**TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37, sob nº de ordem 2/10.437, atualmente matrícula nº12.978, do livro 2, fls.78.-Bebedouro, 12 de julho de 1.988.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

**R.1/14.316:-** Bebedouro, 28 de junho de 1.995.-Por escritura de 27 de junho de 1.995, em notas do 2º cartório da comarca, livro 259, fls. 35vº, a acima proprietária, supra qualificada, transmitiu por permuta o -- imóvel objeto desta matrícula à **EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BEBEDOURO-IMURBE**, empresa pública, regularmente autorizada a constituir-se pela lei municipal nº1.784- de 21/7/86, com sede nesta cidade à Praça José Stamato Sobrinho nº54, CGC/MF.nº54.923.495/0001-50, dando o valor de R\$3.462,73.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**R.02/14.316:-** Bebedouro, 13 de setembro de 1.999. Pela escritura pública de doação lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº279, fls. 069 em 24 de julho de 1.998, a proprietária supra qualificada, atribuiu -- por doação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São -- Paulo, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF sob nº.-- 45.709.920/0001-11, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$3.-- 462,73. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

**AV.03/14.316:-** Bebedouro, 15 de março de 2.001. Conforme decreto municipal nº2065 de 07 de junho de 2.000, a Rua Projetada C, passou a denominar-se -- Rua Domingos Lourenço Bailão. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

**R.04/14.316:-** Bebedouro, 15 de março de 2.001. Pelo contrato por instrumento segue no verso

Ord. 654

V

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Bebedouro - SP

039475

3857-AA

3857-37001-4000-0712



003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14316

16

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ficha 02

tados para a mencionada matrícula. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza--Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

**OFICIAL DE REGISTRAR DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficiala Subst.  
 Gedália P. Vieira Berenguel  
 Sílvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIFICADO**  
 CERTIFICADO que a presente fotocópia tem validade como original, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei nº 15. de 31/12/73. Dou fé.  
 Bebedouro, 31 de 08 de 2012

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

039474

3857-AA



007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

1 4 3 3 3

FOLHA

3 3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 12 de julho de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

*R*

**IMÓVEL:**- Um terreno, situado à Rua "D", correspondente ao lote nº 227, da quadra nº 078.144, do loteamento denominado Jardim das Acácias, - nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente; igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando área de 250,00 mts<sup>2</sup>., confrontando pela frente com a Rua "D"; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 217; pelo lado esquerdo com o lote nº 237; e nos fundos com o lote nº 043, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro - sob nº 078.144.287.00.- **PROPRIETARIA:**- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, - com sede nesta cidade, à Avenida Raul Furquim nº 2.010, CGC-MF nº 45.709.920/0001-11.- **TITULO AQUISITIVO:**- Escritura de 21 de maio de 1.987, do 2º Cartório de Notas desta comarca, registrada sob nº 02 na matrícula nº - - 10.437 e atualmente matriculado sob nº 12.978.- Bebedouro, 12 de julho de 1.988.- Eu, ~~Nelson Giglio Munior~~, (Nelson Giglio Munior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, ~~[assinatura]~~

**AV.01/14.333:**- Bebedouro, 11 de Dezembro de 2.009.- Conforme Instrumento -- Particular datado de 09 de Dezembro de 2.009, devidamente instruído com -- Certidão-DPDU/IC nº 075/09, expedido pelo Departamento de Planejamento urbano da Prefeitura Municipal de Bebedouro, datada de 09 de Dezembro de --- 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o nº correto do Cadastro da Prefeitura Municipal de Bebedouro é o nº 078.144.227.00 e não como constou.- Eu, ~~[assinatura]~~ (Gedália P. Vieira Berenguel), - Escrevente Autorizada, datilografei, conferi e assinou.-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficial Subst.  
 Gedália P. Vieira Berenguel  
 Sílvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé  
 Bebedouro, 31 de 08 de 2012

SELOS PAGOS POR VERBA

Ord. 654

V

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

039476

3857-AA



006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA

21443

FICHA

43

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Um terreno, correspondente a parte do lote nº103 da quadra 076.144 do Loteamento Residencial Jardim da Acacias, com frente -- para a rua Luiz dos Santos, nesta cidade de Bebedouro, de formato retangular que mede 11,77 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 12,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 141,29m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Luiz dos Santos, pelo lado direito com o remanescente do lote nº103, pelo lado esquerdo com o lote nº140 e nos fundos com o lote nº093, todos da mesma -- quadra.-**PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa juridica de direito público, sediada nesta cidade a Praça José Stamato Sobrinho nº-45-CGC/MF.nº45.709.920/0001-11.-**TITULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 10/-06/1.986, em notas do 2º cartório da comarca, registrada no livro 2, fls.37- sob nº de ordem 2/10.437, atualmente objeto da matricula nº12.978-liv.2, fls 78, hoje objeto da matricula 14.324, livro 2, fls.24, em 12/07/1.988.-Bebedouro, 19 de março de 1.996.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial - Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

**Av.01/21.443:-** Bebedouro, 20 de Maio de 2.009.- Conforme Instrumento Particular datado de 12 de Maio de 2.009, devidamente instruido com Certidão DPU/IC nº.014/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, datada de 11 de Maio de 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 076.144.128-00.- Eu, Gedália P. Vieira Berenguel, Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

**Av.02/21.443:-** Bebedouro, 03 de Agosto de 2.009.- Conforme Instrumento Particular datado de 21 de Julho de 2.009, devidamente instruido com Certidão nº 051/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, datada de 21 de Julho de 2.009, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o nº correto do cadastro municipal do imóvel objeto desta matrícula é o nº 078.144.128-00 e não como constou na Av.01, desta matrícula.- Eu, Gedália P. Vieira Berenguel, Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 José Roberto Silveira  
 Oficial  
 Débora L. Souza Silveira  
 Oficiala Subst.  
 Gedália P. Vieira Berenguel  
 Silvia C. S. Rodrigues  
 Maria Helena G. R. Souza  
 Ana Alice Garcia Campos  
 Escreventes Autorizadas  
 Bebedouro - Estado de São Paulo

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.  
 Bebedouro, 21 de 08 de 2009

SELOS PAGO POR VERBA

Ord. 654

V

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bebedouro - SP

039481

3857-AA



005



# CRECISP

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

## AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

### TABELA I

#### AVALIAÇÕES PARA FINS DE LOCAÇÃO

##### \*\*\*\*\* VALOR DA LOCAÇÃO \*\*\*\*\* HONORÁRIOS

Até R\$ 2.500,00	100%
De R\$ 2.501,00 até R\$ 4.000,00	95%
De R\$ 4.001,00 até R\$ 5.500,00	90%
De R\$ 5.501,00 até R\$ 7.000,00	85%
De R\$ 7.001,00 até R\$ 8.500,00	80%
De R\$ 8.501,00 até R\$ 10.000,00	75%
De R\$ 10.001,00 até R\$ 11.500,00	70%
De R\$ 11.501,00 até R\$ 12.500,00	65%
De R\$ 12.501,00 até R\$ 15.000,00	60%
De R\$ 15.001,00 até R\$ 20.000,00	50%
De R\$ 20.001,00 até R\$ 25.000,00	55%

O percentual para cálculo dos honorários, deverá ser aplicado sobre o valor encontrado para a locação. Para locações de valor superior a R\$ 25.001,00, justificar o percentual de acordo com a complexidade do trabalho.

### TABELA II

#### AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

##### \*\*\*\*\* VALOR DO IMÓVEL \*\*\*\*\* HONORÁRIOS

Até R\$ 35.000,00	R\$ 882,63
De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	R\$ 970,89
De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	R\$ 1.067,98
De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	R\$ 1.174,78
De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	R\$ 1.292,25
De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	R\$ 1.421,48
De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	R\$ 1.627,50
De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	R\$ 1.719,66
De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	R\$ 1.837,59
De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	R\$ 1.935,67
De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	R\$ 2.024,13
De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	R\$ 2.106,40
De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.466,23
De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	R\$ 2.779,25
De R\$ 250.001,00 até R\$ 400.000,00	R\$ 3.589,50
De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 4.069,69
De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	R\$ 4.520,08
De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	R\$ 4.948,12
De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	R\$ 5.358,46
De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	R\$ 5.754,24
De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.137,73
De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.919,12
De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 9.544,10
De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	R\$ 12.505,98
De R\$ 3.000.001,00 até R\$ 4.000.000,00	R\$ 15.217,28
De R\$ 4.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00	R\$ 17.757,94
De R\$ 5.000.001,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 28.973,48

Valores superiores aos acima previstos deverão ser obtidos mediante aplicação de simples regra de três.

Portaria Creci N° 3200/2006

Matricula 14.309



matricula 14.333



Matricula14.307



Matricula 14.295



Matricula 21.443



Matricula14.316

